

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

095/2019

Setor:

licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação nº 044/2019
chamamento público 002/2017

Objeto:

credenciamento de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO Nº 209/2019

PROTOCOLO Nº 117/2019

DIA 24/10/19

HORA 16:20

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

Solicitação Nr.: 124/2019

Data: 24/10/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 99

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados Código da Dotação :
Órgão: 2 - Municípios Consorciados
Unidade: 1 - Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS. Identificação:

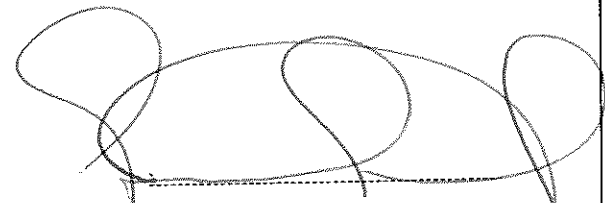
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	40.148,3000	481.779,60
				Preço Total:	481.779,60

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: 

Pato Branco, 24 de Outubro de 2019.


Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

Processo Adm. nº: 95/2019 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a NF / APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

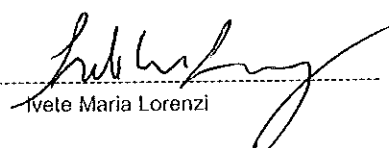
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	481.779,60
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				
Total previsto:				481.779,60

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	40.148,3000	481.779,60
Total Geral ----->				40.148,3000	481.779,60

Pato Branco, 24 de Outubro de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 95/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a NF / APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA
F - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
I - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017
K - Convidados:

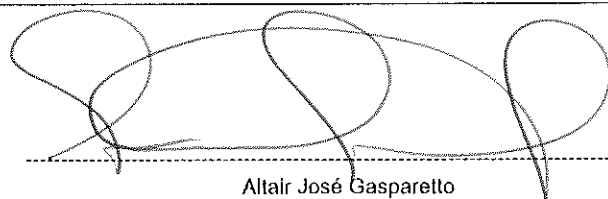
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	481.779,60
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 481.779,60

Pato Branco, 24 de Outubro de 2019.



Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 034/2019

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

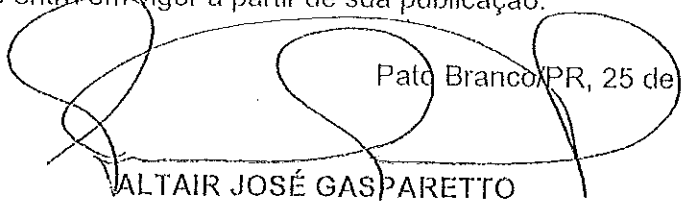
NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 013 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006
*

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

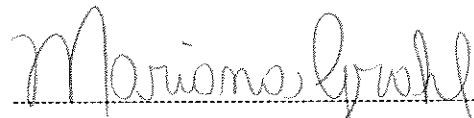
Nr. Processo Adm. / Ano: 95/2019
Data do Processo Adm.: 24/10/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-756.149,56	481.779,60
					Total Previsto:	481.779,60

					Total Geral:	481.779,60
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 24/10/19


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000007

#

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

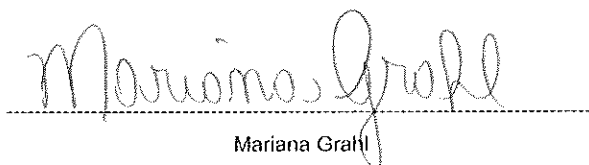
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	95/2019
Número Processo / Ano:	95/2019
Data do Processo:	24/10/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-756.149,56	481.779,60
					Total Previsto:	481.779,60
					Total Geral:	481.779,60

Pato Branco, Em 24/10/19


Mariana Grahl

000008
X

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 809

Data da Inscrição: 23/10/2019

Data da Renovação:

Válido Até: 23/10/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA Data do Cadastro: 23/10/2019
Código: 2324 Atív.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: Avenida Generoso Marques, 304
Bairro: Centro e-mail: coronelvivida@ebiocenter.com.br
Cidade: Coronel Vivida Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85550-000 Telefone: 4632324663 Fax:
CNPJ: 30.480.814/0001-31 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Hugo Geovanelli Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	382/2019	13/02/2019	31/12/2019
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	2176	30/05/2019	30/05/2020
BALANÇO PATRIMONIAL	sn	31/12/2018	30/06/2020
C.N.P.J.	30.480.814/0001-31	17/05/2018	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	A313.3640.BA57.337C	15/10/2019	12/04/2020
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	020802420-94	15/10/2019	12/02/2020
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	3113/2019	15/10/2019	13/01/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	186494121/2019	15/10/2019	11/04/2020
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	sn	30/08/2019	28/02/2020
CONTRATO SOCIAL	41208804751	17/05/2018	
F.G.T.S	2019092903064645359406	29/09/2019	28/10/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2019

Samir Rodrigo Kallnoski

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: LABORATÓRIO BIOCENTER SUL Telefone: 46 3232 4663 e-mail: coronelvivida@ebiocenter.com.br

Endereço Comercial: AVENIDA GENEROSO MARQUES, NÚMERO 304, CENTRO CEP: 85550-000 Cidade: CORONEL VIVIDA Estado: PARANÁ

C.N.P.J: 30.480.814/0001-31 Estadual: ISENTO Inscr. Municipal ISENTO

Banco BRASIL Ag:0495-2 Conta Corrente n. 079759-6

Profissional que executará os serviços: EDINILSON FRANCISCO BELUSSO

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:
Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código 0338 Descrição BIOMEDICO

Coleta de material biológico e execução dos exames em análises clínicas, relacionadas na descrição de exames, item 2.

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

HONORIO SERPA, CORONEL VIVIDA, ITAPEJARA D'OESTE, CHOPINZINHO, MANGUERINHA, LARANJEIRAS DO SUL, PATO BRANCO, BOM SUCESSO DO SUL, VITORINO, MARIOPOLIS, SÃO JOÃO , DOIS VIZINHOS,

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

SEGUNDA A SEXTA 07:00 AS 11:30 Hrs e 13:30 AS 17:00 Hrs.

AOS SABADOS 07:30 AS 11:30 Hrs.

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): LABORATÓRIO BIOCENTER SUL, CORONEL VIVIDA, AVENIDA GENEROSO MARQUES, NUMERO 304.

(Coronel vivida), (10) de (10) de (2019).

Edinilson Francisco Belusso

(Assinatura do representante legal)

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados decodificados podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 – 47 3318000 | Campo Eré: R. Maranhão, 186 – 49 3655.2727 | Chopinzinho: R. 7 de Setembro, 4084 – 46 3242.2448 | Clevelândia: R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | Cel. Vivida: Av. Generoso Marques, 304 – 46 3232.4653 | Dionísio Cerqueira - SC: Rua Felipe Schmidt, 1151 – 49 3664.0700 | Dois Vizinhos: R. México, 868 – 46 3536.1767 | Francisco Beltrão: R. Venâncio Romeu Lauro Werlang, 1330 – 46 3524.5115 | Guaíba: Rua Comendante Moraes Rego, 177 centro – 41 3642.5248 | Mariópolis: Rua seis, 964 – 46 32261219 | Manguelíinha: Rua Duque de Caxias, 1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 | Palmas: R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | Pato Branco: R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | Pato Branco Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0067 | São Lourenço do Oeste: R. Rei Baibas, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563.3898 | Toledo: Rua Benfim, 2072 – Fd. Champagnat, Jardim La Salle – 45 3252.0231 | Toledo: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6657

2. OBJETO

Seminar dos 30 Anos

2.1. O presente processo tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme tabela abaixo:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
900000510	21 HIDROXILASE	28,00	20
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	20
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	5
0202090027	ADENOGRAMA	5,79	5
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	400
900001470	ANCA	21,00	5
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	250
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	250
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	250
900001450	ANTI CENTROMERO	21,00	20
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90	70
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00	40
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00	100
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20	100
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	10
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20	10
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	50
900001360	CA 153	28,00	50
900001390	CA 199	28,00	50
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80	10
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	20
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	20
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	10
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	10
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	10
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	10
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	10
900000710	COBRE URINÁRIO	14,00	10
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	5
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47	5
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	5
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00	15

laboratório

0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	150
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	30
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	2
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	2
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	20
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	2
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	150
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62	5
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20	10
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	10
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	10
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	10
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	10
0202031250	DETECCAO DE RNA DO HTLV - 1	65,00	15
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	15
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	10
0202110133	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	5
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	5
0202110125	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	5
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88	2
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25	15
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	25
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00	3
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	2
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	10
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	20
0202010775	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	5
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	5
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	5
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	50
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	50
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	20
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	15

laboratório de referência em diagnóstico molecular, resultados e comentários podem ser consultados em nosso site: www.ebiocenter.com.br

Palto Branco: R. Pedro Ramires de Melo, 278 - 46 3225 2191 | Palto Branco Max Saúde: Av. Brasil, 453 46, 3225 0057 | São Lourenço do Oeste: R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 - 49 3344 3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arrechea, 310 - 46 3563 3898 | Toledo: Rua Brasil, 2077 - Ed. Champagne, Jardim La Salle - 45 3252 0234 | Toledo: Av. Pariquet de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre - 45 3054 6667.

Clevelândia: R. Dr. Francisco Beltrão, 571F - 46 3252 2704 | Cel. Vivida: Av. Generalíssimo Marques, 300 - 46 3252 4699 | Diamantina: R. João de Deus, 100 - 46 3241 2159 | Guaíba: Rua Coronel João Moraes Rego, 677 - 44 3642 5748 | Mariópolis: Rua seis, 964 - 46 3226 7193 | Mangueirão: Rua Duque de Caxias, 1190, centro - Sala 1 e 2 - 46 3241 2159 | Palmas: R. Augusto Galvão, 938 - 46 3262 2743 | Pato Branco: R. Pedro Ramires de Melo, 278 - 46 3225 2191 | Pato Branco Max Saúde: Av. Brasil, 453 46, 3225 0057 | São Lourenço do Oeste: R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 - 49 3344 3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arrechea, 310 - 46 3563 3898 | Toledo: Rua Brasil, 2077 - Ed. Champagne, Jardim La Salle - 45 3252 0234 | Toledo: Av. Pariquet de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre - 45 3054 6667.

Laboratório

0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	15
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	100
0202090078	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	6,56	10
0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	50
0202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	3,70	25
0202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51	25
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54	50
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	50
0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	10
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	50
0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	25
0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	50
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	50
0202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	5,79	10
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	50
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	50
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	50
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	55
0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	40
0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25	45
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	20
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	10
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00	10
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	50
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	25
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74	25
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02	10
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	60
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	20
0202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	8,74	20
0202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	2,87	25
0202070018	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	2,94	25
0202070026	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	3,18	25
0202070034	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	5,27	25
0202070042	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	2,92	25
0202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85	50

Laboratório

0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	25
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	25
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	25
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	25
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87	25
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	20
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	20
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	20
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	20
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27	20
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	20
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	20
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	35
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	20
J202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	20
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94	20
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	20
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32	20
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	20
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	35
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32	25
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	400
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	20
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79	15
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29	15
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	10
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	25
J202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,37	10
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	30
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	30
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89	10
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	10
0202070166	DOSAGEM DE CAROXI-HEMOGLOBINA	5,88	10
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	10
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	10
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	25
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	10
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	15
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	10
900000990	DOSAGEM DE CLORO	5,24	10
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	1

laboratório

0202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,02	10
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	400
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	400
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	400
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	100
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	150
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	150
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	150
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	400
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	10
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	250
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	250
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	20
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	25
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02	25
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02	25
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68	55
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	30
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85	30
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57	30
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	25
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	150
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	150
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	150
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40	5
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,60	2
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	2
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	6,77	10
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57	1
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48	2
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47	2
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	5
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,53	1
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04	1
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04	1
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53	1
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	1
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	200
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90	200

laboratório

0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	100
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,93	50
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	250
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	250
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58	250
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	250
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02	100
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01	100
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	100
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	200
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	10
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	50
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87	10
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87	10
J202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	10
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	10
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	150
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61	50
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	300
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27	20
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	50
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	300
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	50
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27	1
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	150
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73	1
J202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	1
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	150
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	2
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	5
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	150
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	200
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	200
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	400
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	400
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	400
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	400
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	50
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	150
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02	10

laboratório

0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	100
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	3,51	10
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	55
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25	100
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	50
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92	50
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	10
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	10
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80	5
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	5
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	150
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87	50
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	50
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	400
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	50
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	50
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88	20
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02	20
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	150
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	150
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	150
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	400
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	200
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	2
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	150
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	150
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32	2
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	16,41	10
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	2
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	150
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	150
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	100
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	50
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	20
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	250
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	250
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27	15
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	150
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	400
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	400

Resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, rejeitar o resultado em testes de controle por interferência.

0700 | Dois Vizinhos: R. México, 868 - 46 3536.1767 | Francisco Beltrão: R. Vereador Romão Lauro Weidung, 1330 - 46 3524 5115 | Guaíra: Rua Coronel João Moraes Rupp, 127 - centro - 41 3642.5748 | Maripólis: Rua seis, 964 - 46 32261219 | Mangueirão: Rua Duque de Caxias, 1130, centro - Sala 1 e 2 - 46 3243 2159 | Palmas: R. Augusto Galvão, 938 - 46 3262 2743 | Pato Branco: R. Pedro Ramires de Melo, 278 - 46 3225 2191 | Pato Branco Max Saúde: Av. Brasil, 453 46 3225.0064 | São Lourenço do Oeste: R. Rui Barbosa, 1092 Sala 03 - 49 3244.3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arrechea, 310 - 46 3563 3893 | Toledo: Rua Benfém, 2077 - Cd. Champagnat, Jardim La Sáb - 45 3252 0234 | Toledo: Av. Paqueta de Souza, anexo ao Super Mallato, Jardim Porto Alegre - 45 3054 6667.

laboratório

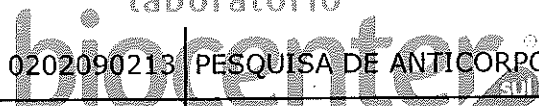
bioenter

0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	250
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	250
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	250
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	400
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	250
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	7,15	150
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02	50
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	100
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20	150
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	400
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	400
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	200
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	200
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	25
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	1
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	20
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	25
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78	10
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27	10
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42	35
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	2
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	150
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00	5
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	2
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79	2
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	50
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	2
0202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00	1
0202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	120,00	1
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	50
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	25
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30	5
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	5
9000011170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40	25
900001460	FRUTOSAMINA	11,00	20
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE))	15,65	0

laboratório

0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	30
900000040	GH APOS EXERCICIO	16,81	25
900001110	HBV DNA	466,34	50
0202020371	HEMATOCRITO	1,53	150
0202080153	HEMOCULTURA	11,49	150
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	400
900000720	HLAB - 27	70,00	150
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	25
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	25
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	2
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70	2
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00	100
900000030	IGFBP3	58,73	50
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06	100
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	24,55	100
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	20
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04	5
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73	25
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	10
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30	2
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92	10
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30	10
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	55
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	55
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24	55
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	55
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	55
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	55
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34	55
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	14,32	10
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	85,00	55
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	10
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	55
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24	55
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32	55
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	55

laboratório



0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70	10
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	55
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	55
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	55
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	10
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00	25
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	400
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	55
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32	20
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	50
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87	50
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88	50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	50
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	50
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	50
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	50
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	50
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	50
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32	25
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	30
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	10
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	50
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	50
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	50
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	100
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	400
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	400
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13	100
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	10
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	400
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55	400
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24	100
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	25
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	10

Clevelândia: R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº - 46 3252 2704 | Cel. Vivida: Av. Generoso Marques, 304 - 46 3232 4663 | Dionísio Cerqueira - SC: Rua Felipe Sebastião, 1170 - 49 3564 0700 | Dois Vizinhos: R. México, 869 - 46 3536 1767 | Francisco Beltrão: R. Vereador Rômulo Lauro Wedana, 1330 - 46 3524 5115 | Guaitã: Rua Comendante Moraes Rago, 377 centro - 44 3642 5748 | Maripólis: Rua seis, 964 - 46 3226 1219 | Mangueirão: Rua Duque de Caxias, 1090, centro - Sala 1 e 2 - 46 3243 2159 | Parnaíba: R. Augusto Garibaldi, 938 - 46 3262 2743 | Pato Branco: R. Pedro Ramires de Mello, 278 - 46 3225 2191 | Pato Branco Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225 0057 | São Lourenço do Oeste: R. Rui Barbosa, 3092 Sala 03 - 49 3344 3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arrechea, 310 - 46 3563 3898 | Toledo: Rua Bonfim, 2077 - Fd. Campagnat, Jardim La Salle - 45 3252 0234 | Toledo: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre - 45 3054 6657.

laboratório

0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	200
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04	20
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	80
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24	15
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	15
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	25
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	15
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	250
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	250
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	250
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16	250
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55	200
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	400
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	150
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	150
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	150
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	30
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	150
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	10
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	150
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	200
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	200
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	200
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	200
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	15
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	1
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	1
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	150
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	400
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	400

Qualquer teste realizado em nosso laboratório deve ser realizado em um caso de dúvida, solicitar ao médico, consultar com a diretoria técnica. Exames em cordão umbilical e outros exames realizados via internet.

0700 | Dois Vizinhos: R. México, 368 - 46 3536.1767 | Francisco Beltrão: R. Vereador Romeu Lauro Wedang, 1320 - 46 3524 5115 | Guaíba: Rua Cruzada de Moraes Neto, 177 - 46 3642 5748 | Maripólis: Rua seis, 964 - 46 32261219 | Marquês: Rua Duque de Caxias, 1190, centro - Sala 1 e 2 - 46 3243 2199 | Palmas: R. Augusto Galvão, 938 - 46 3262 2743 | Pato Branco: R. Pedro Ramires de Mello, 278 - 46 3225 2191 | Pato Branco Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0057 | São Lourenço do Oeste: R. Rui Barbosa, 1097 5313 03 - 49 3244 3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arcocha, 310 - 46 3563 3898 | Toledo: Rua Bonfatti, 2077 - 46 3242 2411 | Toledo: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Hufato, Jardim Porto Alegre - 45 3054 6667.

Laboratório

0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	25
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	25
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04	25
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	20
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	10
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	25
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	2
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92	10
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	15
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92	20
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	20
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	20
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	20
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	25
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	25
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30	25
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APÓS VASECTOMIA)	4,80	50
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	2
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	15
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	55
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92	25
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73	20
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	20
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	20
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36	55
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	20
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	10
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91	10
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	400
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92	25
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	250
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	20
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	20
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00	20
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	40
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	30
0202060470	PESQUISA DE MACROPOLACTINA	12,15	25
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	25
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	25

laboratório

0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	250
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	10
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92	10
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35	10
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	5
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	50
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	25
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92	10
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22	25
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	25
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	25
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	50
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00	20
0202080242	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	10
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	5,27	10
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	10
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	10
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	5
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	150
0202020509	PROVA DO LACO	2,73	150
0202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89	2
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	150
0202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77	2
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	5
900000690	PSA LIVRE	28,00	400
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76	2
0202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	30
0202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00	2
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	5
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10	250
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	2
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89	1
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1
900001330	SELENIO	47,60	8
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31	25
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48	25
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70	200

resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, consulte o médico responsável pelo tratamento. Os resultados são válidos por 12 meses a partir da data da coleta.

www.900001030 | Campo Grande: R. Maranhão, 186 - 49 3655.2727 | Chapadão: R. 7 de Setembro, 4270 - 49 3242.2200
 Clevelândia: R. Dr. Francisco Beltrão, 571 - 46 3252.2704 | Col. Vivida: Av. Generalo Marques, 374 - 46 3232.4033 | Dionísio Cerqueira: R. São João, 111 - 49 3641.0700 | Dois Vizinhos: R. México, 868 - 46 3536.1267 | Francisco Beltrão: R. Venâncio Romeu Lauro Weibull, 1330 - 46 3524.5105 | Guaiçara: Rua Comendante Moraes Braga, 177 - centro - 44 3642.5748 | Maripólis: Rua seis, 964 - 46 3226.1219 | Maringá: Rua Duque de Caxias, 1190, centro - Sala 1 e 2 - 46 3243.2159 | Palmas: R. Augusto Frias Alves, 938 - 46 3262.2743 | Pato Branco: R. Pedro Ramires de Mello, 278 - 46 3225.2191 | Pato Branco: Max Saúde - Av. Brasil, 458-46 3225.0067 | São Lourenço do Oeste: R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 - 49 3344.3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arêcheta, 310 - 46 3563.3898 | Toledo: Rua Bonfim, 2077 - (d) Champagnat, Jardim La Salle - 45 3252.0234 | Toledo: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Biffato, Jardim Porto Alegre - 45 3054.6667

000023

laboratório

900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08	100
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00	50
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00	50
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	150
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89	10
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01	15
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01	5
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01	5
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	12,01	5
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69	5
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91	5
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	1
J202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01	10
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01	25
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	25
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83	200
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	25
900001140	TESTE DO PE PLUS	126,00	5
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	250
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	250
9001010880	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00	10
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	35
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	25
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	25
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	25
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	20
900001210	TRAB	39,20	55
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00	0
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	250
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	250

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados de crianças podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contato com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco - PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 - 47 33148600 | Campo Erê: R. Maranhão, 186 - 49 3555 2227 | Chopinzinho: R. 7 de Setembro, 4094 - 46 3242 2400 | Clevelândia: R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº - 46 3252 2706 | Cel. Vivida: Av. Generoso Marques, 304 - 46 3232 4663 | Dionísio Cerqueira: SC: Rua Felipe Schmidt, 1150 - 49 6644 0700 | Dois Vizinhos: R. Méxio, 868 - 46 3536 1767 | Francisco Beltrão: R. Venâncio Romeu Lauro Weiland, 1330 - 46 3524 5115 | Guarua: Rua Coronel João Moraes Pepp, 477 centro - 44 3642 5748 | Maripólis: Rua seis, 954 - 46 32261219 | Mangueirinha: Rua Duque de Caxias, 1190, centro - Sala 1 e 2 - 46 3243 459 | Palmas: R. Augusto Galvão, 938 - 46 3262 2743 | Pato Branco: R. Pedro Ramires de Mello, 278 - 46 3225 2191 | Pato Branco Max Saúde: Av. Brasil, 458-46 3225.0057 | São Lourenço do Oeste: R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 - 49 3344 3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arcoverde, 310 - 46 3563 3698 | Toledo: Rua Bonfim, 2077 - Ed. Champagnat, Jardim La Salle - 45 3252 0234 | Toledo: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre - 45 3084 6567

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A Inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
 - b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
 - c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Coronel Vivida), (10) de (Outubro) de (2019).

(Edinilson Fco. Belusso)

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discrepantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via Internet: www.biocenter.com.br | Pato Branco - PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 - 47 33118690 | Campo Erê: R. Maranhão, 186 - 49 3655 2727 | Chopinzinho: R. 7 de Setembro, 4084 - 46 3242 2488 | Clevelândia: R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº - 46 3252 2704 | Cel. Vivida: Av. Getúlio Marques, 304 - 46 32 32 4663 | Dionísio Cerqueira - SC: Rua Felipe Sebaldt, 1150 - 49 36 46 0700 | Dois Vizinhos: R. México, 868 - 46 3536 1767 | Francisco Beltrão: R. Vereador Romão Lauro Weiland, 1330 - 46 3524 5115 | Guaíba: Rua Comendante Moraes Riera, 177 centro - 41 3642 5748 | Maripólis: Rua seis, 964 - 46 3226 1219 | Mangueirão: Rua Duque de Caxias, 1190, centro - Sala 1 e 2 - 46 3243 2159 | Palmas: R. Augusto Guimarães, 938 - 46 3262 2743 | Pato Branco: R. Pedro Ramires de Melo, 278 - 46 3225 2191 | Pato Branco Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225 0067 | São Lourenço do Oeste: R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 - 49 3344 3304 | Santo Antônio do Sudoeste: Rua Afonso Arredes, 310 - 46 3563 3698 | Toledo: Rua Bonfim, 2077 - Cd. Champagneal, Jardim La Salle - 45 3252 0234 | Toledo: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Mafato, Jardim Porto Alegre - 45 3054 6667

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

CONTRATO SOCIAL

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e Inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e Inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e Inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, nº 250, Centro, Cep: 85.580-000, Itapejara D'Oeste - PR, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.

SEDE FORO: Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA	50,00%	10.000	R\$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R\$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R\$ 4.500,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
 PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801883267. NIRE: 41208804751.
 LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específicas para tal fim.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI**, acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunal parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTÓCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão sendo



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de Inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida - PR, 16 de abril de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

2.º OFÍCIO NOTAS

[Handwritten signature]

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
 Representada por seu sócio administrador
 Sr. Evandro Henrique Freire.

[Handwritten signature]
HUGO GEOVANELLI
 Sócio administrador

2.º OFÍCIO NOTAS

[Handwritten signature]
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO
 Sócio

2.º OFÍCIO NOTAS

[Handwritten signature]
EVANDRO HENRIQUE FREIRE
 Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Vanilton Polli
 RG - 4.247.521-1 SSP/PR
 CPF: 627.774.329-53
 CRC-PR: 026458/O-2

[Handwritten signature]

Carine Michelin
 RG - 3074000609 SSP/RS
 CPF: 945.418.680-91

[Handwritten signature]

William Júlio de Oliveira
 OAB-PR 45744



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
 PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801883267. NIRE: 41208804751.
 LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000030

2º TABELIONATO DE NOTAS

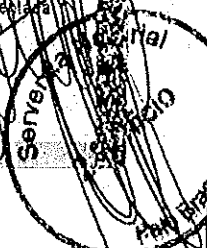
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **HUGO GIOVANELLI** e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, 1016056 Pato Branco, PR, 16 de abril de 2018, 11:35:49h. Emolumentos: R\$18,82 (VRC 43,80). Selo: R\$0,80. Furtivos: R\$4,20. ISS: R\$0,50.

Em Teste da Verdade

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escritora Juramentada
Selo Digital Nº KYdr.PVQZG.VKRNAGEx.myl27 - contida em
<http://www.nopen.com.br>

Rua Catarina, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3250-248



2º TABELIONATO DE NOTAS

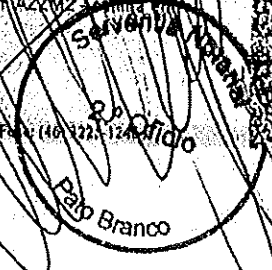
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EVANDRO HENRIQUE FRIBRE**, 768289, Pato Branco, PR, 19 de abril de 2018, 15:11:49h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,80). Selo: R\$0,80. Furtivos: R\$2,00. ISS: R\$0,25.

Em Teste da Verdade

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escritora Juramentada
Selo Digital Nº WKYH-TIME.EzFqOv7RyMh.A2ZM2 - contida em
<http://www.nopen.com.br>

Rua Catarina, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3250-248



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 03/09/2019
DATASUS	Módulo Básico	Hora: 10:38
Competência: 08/2019	Estab : 9608923 - LABORATORIO BIOCENTER SUL	Versão: 4.1.20

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

Identificador da Situação do Estabelecimento

Individual
 Mantido
 Terceiros

PF CNES 9608923
 Sub-Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Nome Empresarial
 LBORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Nome Fantasia
 LABORATORIO BIOCENTER SUL

Logradouro
 A VENIDA GENEROSO MARQUES

Número
 304

Complemento
 SALA I

Bairro
 CENTRO

Nome do Município
 CORONEL VIVIDA

CEP
 85550000

Cód.Município 410650 UF PR R.Saúde 7 Microregião D.Sanil. Mód.Assist. Telefone

FAX E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 30.480.814/0001-31
 Possui Internet Sim Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Gestão
 Estadual Municipal
 Atenção Básica
 Média Complexidade
 Internação
 Alta Complexidade

Atividade de Ensino/Pesquisa
 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela
 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
 04-ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação

Conta-corrente

Banco Agência Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará Data da Expedição Órgão Expeditor SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Cláudio Bertuol	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/09/2019

CNES: 9608923 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCENTER SUL CNPJ: 30.480.814/0001-31
Nome Empresarial: LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA GENEROSO MARQUES Número: 304 Complemento: SALA 1
Bairro: CENTRO Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP: 85550-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HUGO GEOVANELLI
Cadastrado em: 08/10/2018 Atualização na base local: 04/07/2019 Última atualização Nacional: 11/08/2019

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação:--

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.480.814/0001-31

Razão Social: LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES 304 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

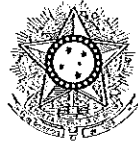
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2019 a 28/10/2019

Certificação Número: 2019092903064645359406

Informação obtida em 15/10/2019 16:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.480.814/0001-31

Certidão nº: 186494121/2019

Expedição: 15/10/2019, às 16:15:49

Validade: 11/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.480.814/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ: 30.480.814/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

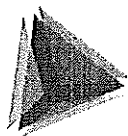
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:40:20 do dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2020.

Código de controle da certidão: **A313.3640.BA57.337C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	30480814000131
Nome	LABORATÓRIO PLATANO , BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30480814000131!

000037
P

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, EDINILSON FRANCISCO BELUSSO apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Laboratório Biocenter Sul, Coronel Vivida.
- b) Laboratório Santa Clara

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Coordenador e responsável técnico.
- b) Coordenador e Responsável Técnico.

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) 07:00 as 11:00Hrs
- b) 13:30 as 17:00 Hrs

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Endereço Comercial: AVENIDA GENEROSO MARQUES, NÚMERO 304, CENTRO CEP: 85550-000 Cidade: CORONEL VIVIDA Estado: PARANÁ C.N.P.J: 30.480.814/0001-31
- b) Endereço Comercial: Rua Padre Reus, 250, CEP 85580-000 Cidade: Itapejara D`Oeste, PR CNPJ. 13.222.986/0001-96

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

(Coronel Vivida), (10) de (Outubro) de (2019).


(EDINILSON FRANCISCO BELUSSO)

600038
P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Edinilson Francisco Belusso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.210.056 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2001

NOME EDINILSON FRANCISCO BELUSSO

FILIAÇÃO DARCI FRANCISCO BELUSSO
ROSENERI PERGHER BELUSSO

NATALIDADE ITAPEJ.D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 10/07/1987

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR-ITAPEJARA, OESTE
C.NASC 3893, LIVRO=A6, FOLHA=157

CPF

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000039
+





UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/95, Publicada no D.O.U. de 10/11/95.
Estado do Paraná



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE


O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 26 de janeiro de 2011, confere o título de Bacharel em BIOMEDICINA

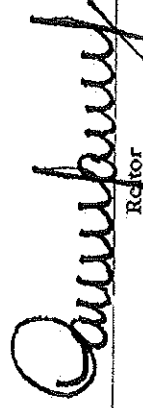
a

EDINILSON FRANCISCO BELUSSO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de julho de 1987, RG 9.210.056 1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

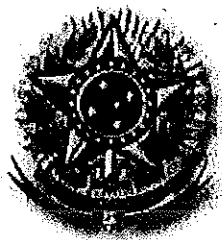
Umuarama, 27 de janeiro de 2011.


Diplomado


Reitor

600040

000041



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 9420/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, CNPJ nº 30.480.814/0001-31, com sede na AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número 2018-0517-0, desde 27/07/2018, estando QUITO com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) EDINILSON FRANCISCO BELUSSO, CRBM-6 nº 0338, habilitado(a) em Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em 30/07/2019.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vas
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção Serviços Online, no site do CRBM-6, através do endereço www.crbm6.gov.br.

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.698/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

600042

EDINILSON FRANCISCO BELUSSO
 R TIRADENTES, 465 - APTO 402
 CENTRO - ITAPEJARA DOESTE - PR - CEP: 85580-000
 CPF 057.907.579-60

Mês de referência**Setembro/2019****Vencimento****12/10/2019****Unidade Consumidora****96242353****VALOR A PAGAR****R\$ 164,07**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635268300

FAT-01-20198211662150-45

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0274708329 - MONOFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	20/08/2019 8604	19/09/2019 6774	30 dias 170 kWh	1	170 kWh	5,66 kWh	21/09/2019	21/10/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2019	149	10/09/2019	137,21
07/2019	150	06/08/2019	137,32
06/2019	139	10/07/2019	121,77
05/2019	162	10/07/2019	165,86
04/2019	127	13/05/2019	111,91
03/2019	171	13/05/2019	162,38
02/2019	267	10/05/2019	241,23
01/2019	289	12/03/2019	265,62
12/2018	30	10/01/2019	23,59
11/2018	34	11/12/2018	31,97
10/2018	38	11/12/2018	33,83
09/2018	30	10/10/2018	17,80

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 098.563.081 - SÉRIE B**

Emitida em 21/09/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	170	0,794647	135,09	135,09	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			10,44	10,44	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				18,54		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127 vol's
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/117 a 133 vol's

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 145,53	Valor ICMS 42,20	Valor Total da Nota Fiscal 164,07
Reservado ao Fisco		
14FC.6F9E.2465.5DAA.D7BE.3479.531A.BA20		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,53 E COFINS R\$7,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/09/2019 - PIS/PASEP 1,06% e COFINS 4,86%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e floações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:21/08-19/09

IDENTIFICAÇÃO
96242353Mês
09/2019

Autenticação Mecânica

Vencimento
12/10/2019Valor a Pagar
164,07**COPEL**

8366000001 9 64070111000 2 00101020198 4 21166215045 0



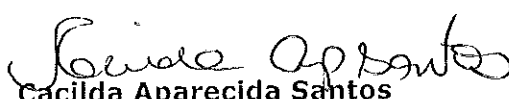
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 044/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes oriundos dos municípios consorciados; considerando que os Exames Laboratoriais são necessários de forma complementar para diagnóstico de inúmeras patologias; considerando que o consórcio não dispõe de estrutura física e pessoal para realização destes serviços; considerando que a contratação de prestadores em diferentes municípios facilita a localização da coleta sem a necessidade de deslocamento do paciente a cidade de Pato Branco; considerando a demanda contínua e permanente dos municípios consorciados se faz necessária a contratação complementar de novos prestadores nesta área.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
900000510	21 HIDROXILASE
202010783	ACÍDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
202090027	ADENOGRAMA
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
900001470	ANCA
202080013	ANTIBIOGRAMA
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
900001450	ANTI CENTROMERO
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
900001360	CA 153
900001390	CA 199
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS

202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
202050025	CLEARANCE DE CREATININA
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO
202050041	CLEARANCE DE URÉIA
202010015	CLEARANCE OSMOLAR
900000710	COBRE URINÁRIO
202050050	CONTAGEM DE ADDIS
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS
202080110	CULTURA PARA BAAR
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
202031250	DETECCÃO DE RNA DO HTLV - 1
202030059	DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
202110133	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
202110125	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOÁCIDOS
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5

	DOSAGENS)
202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)
202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)
202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)
202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
202090078	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE
202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
202110095	DOSAGEM DE 17-HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
202010767	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D
202010104	DOSAGEM DE ACETONA
202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)
202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO
202070018	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO
202070026	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO
202070034	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELÍCO
202070042	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
202070050	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO
202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)



CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000047

*

202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
202010180	DOSAGEM DE AMILASE
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
202010198	DOSAGEM DE AMONIA
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
202070140	DOSAGEM DE CADMIO
202010210	DOSAGEM DE CALCIO
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
202070166	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
202050084	DOSAGEM DE CITRATO
202010260	DOSAGEM DE CLORETO
900000990	DOSAGEM DE CLORO
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR
202070190	DOSAGEM DE COBRE
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000048

#

202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL
202010317	DOSAGEM DE CREATININA
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA
202020185	DOSAGEM DE FATOR II
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX
202020207	DOSAGEM DE FATOR V
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
202020258	DOSAGEM DE FATOR X
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA
202070239	DOSAGEM DE FENOL
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
202010406	DOSAGEM DE FOLATO
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000049

A

202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
202060268	DOSAGEM DE INSULINA
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
202010538	DOSAGEM DE LACTATO
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
202010554	DOSAGEM DE LIPASE
202070255	DOSAGEM DE LITIO
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
202050106	DOSAGEM DE OXALATO
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000050

K

202010600	DOSAGEM DE POTASSIO
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA
202060314	DOSAGEM DE RENINA
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS
202010635	DOSAGEM DE SODIO
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)
202010694	DOSAGEM DE UREIA
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
202070352	DOSAGEM DE ZINCO
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE

202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
202090175	ESPLENOGRAMA
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
900001170	FRAGILIDADE OSMOTATICA
900001460	FRUTOSAMINA
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO
900001110	HBV DNA
202020371	HEMATÓCRITO
202080153	HEMOCULTURA
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
900000720	HLAB - 27
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)
900000030	IGFBP3
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
202020398	LEUCOGRAMA
202090191	MIELOGRAMA
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)



CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

600052

*

202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000053

f

202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000054

*

202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
202090264	PESQUISA DE ESPERMATÓZOIDES (APÓS VASECTOMIA)
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
202020436	PESQUISA DE FILARIA
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES

202010740	PROVA DA D-XILOSE
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
202020509	PROVA DO LACO
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
900000690	PSA LIVRE
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID
202090310	REACAO DE PANDY
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
900001330	SELENIO
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
202090337	TESTE DE CLEMENTS
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA
202060438	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
900001140	TESTE DO PE PLUS
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS

9001010880	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B
900001210	TRAB
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)
202031179	VDRL P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

- 6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 6.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.
- 6.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 6.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.
- 6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, de Segundas às Sextas-feiras das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min e aos sábados 07h30min as 11h30min.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

- 8.1.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 8.2.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s) para execução dos serviços.
- 8.3.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 8.4.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

- 8.5.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 8.6.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 8.7.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 8.8.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 8.9.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 8.10.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 8.11.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 8.12.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 8.13.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

- 9.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 9.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 9.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 9.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 9.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 9.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

9.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

12.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

12.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

13.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

15.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

15.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

15.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

15.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

15.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 233/2019
PROCESSO 095/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, para atendimentos em pacientes, em Coronel Vivida, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 044/2019, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07
- 06) Certificado de registro cadastral nº 809 - fls. 08/42
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 044/2019 – fls. 43
- 08) Termo de Referência – fls. 044/62.
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 63

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

A justificativa para tanto consta à f. 43, em que também se visualiza o caráter complementar da presente contratação, eis que o CONIMS não possui estrutura própria apta à realização de exames laboratoriais. O valor indicado decorre do quantidade de capacidade de atendimento indicado pelo prestador.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 28 de outubro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

16.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 24 de outubro de 2019


Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000063

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2019 - IL

Processo Administrativo: 95/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

Ao(s) 24 de Outubro de 2019, às 15:20 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 34, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 95/2019, Licitação nº 44/2019 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Aparecida Santos* - Presidente da Comissão de Licitação
Sandra Fim *Sandra Fim* - Vice - Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco *Lhuanna Gabriela Périco* - Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski *Samir Rodrigo Kalinoski* - Membro

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000068
A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2019 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 95/2019
Data: 24/10/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Endereço: Avenida Generoso Marques, 304
Cidade: Coronel Vivida - PR
CNPJ: 30.480.814/0001-31

Código: 2324

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2019



Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000069

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2019 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 95/2019
Data: 24/10/2019

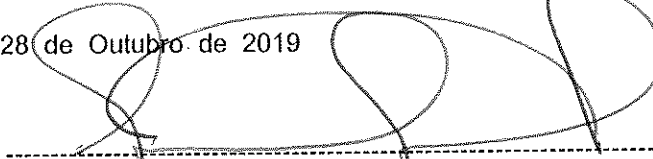
Folha: 2/2

28/10/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 28 de Outubro de 2019



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 481.779,60 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mês posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 234/2019
PROCESSO 095/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, para atendimentos em pacientes, em Coronel Vivida, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 044/2019, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07
- 06) Certificado de registro cadastral nº 809 - fls. 08/42
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 044/2019 – fls. 43
- 08) Termo de Referência – fls. 044/62.
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 63

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital de credenciamento.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da contratação em caráter complementar, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 28 de outubro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000072

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

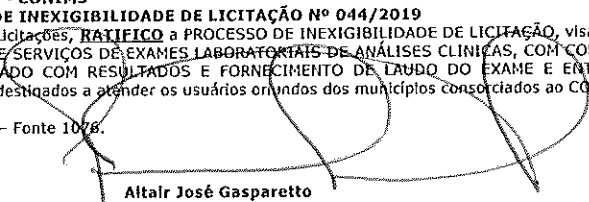
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 481.779,60

Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1078.

Data: 29/10/2019


Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000073

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 44/2019 - IL
Processo Administrativo: 95/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 24/10/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2019
- b) Licitação Nr.: 44/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 29/10/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 002324 - LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)

Qtde de Itens	Total dos Itens (em Reais R\$)
1	481.779,60
1	481.779,60

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 0012019 - Contrato Nº.: 213/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.: 755,65 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.: Início: 22/11/2019 Término: 22/03/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Aditivo Nº.: 0032019 - Contrato Nº.: 109/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 02/10/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÓSE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 0032019 - Contrato Nº.: 207/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 06/11/2019 Término: 05/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
Aditivo Nº.: 0022019 - Contrato Nº.: 203/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ECOVISÃO ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E MEIO AMB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 24/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 109/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 0132019 - Contrato Nº.: 213/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO FO OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 24/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (SADT)
Aditivo Nº.: 0072019 - Contrato Nº.: 021/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Vigência.: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS
Aditivo Nº.: 0032019 - Contrato Nº.: 006/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ANGOEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI
Valor.: 12.895,20 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS
Aditivo Nº.: 0072019 - Contrato Nº.: 018/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor.: 21.278,10 (vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Vigência.: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.333.9039.00.00.0016
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 0012019 - Contrato Nº.: 212/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: FABIO FRAZIZONI CLINICA DE UROLOGIA
Valor.: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
Vigência.: Início: 22/11/2019 Término: 21/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.333.9039.00.00.0018
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS
Aditivo Nº.: 0032019 - Contrato Nº.: 201/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: PLATANO LABORATORIOS LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 31/10/2019 Término: 30/12/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.
Aditivo Nº.: 0122019 - Contrato Nº.: 210/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO POLICLÍNICA PB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 09/11/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
Aditivo Nº.: 0112019 - Contrato Nº.: 177/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 09/10/2019 Término: 19/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 0132019 - Contrato Nº.: 210/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 09/10/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
Aditivo Nº.: 0062019 - Contrato Nº.: 063/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 14/10/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.: 0062019 - Contrato Nº.: 073/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 14/10/2019 Término: 04/06/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 0012019 - Contrato Nº.: 050/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: BERTINATO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 16/10/2019 Término: 13/07/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.: 0042019 - Contrato Nº.: 207/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 18/10/2019 Término: 05/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.: 0042019 - Contrato Nº.: 120/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório Pandã Ltda. ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 17/10/2019 Término: 09/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº.: 0052019 - Contrato Nº.: 207/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 18/10/2019 Término: 05/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.: 0072019 - Contrato Nº.: 167/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 18/10/2019 Término: 05/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 0142019 - Contrato Nº.: 213/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO FO OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.: 198.810,60 (cento e noventa e oito mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos)
Vigência.: Início: 21/10/2019 Término: 24/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.: 0072019 - Contrato Nº.: 063/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 21/10/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.: 0012019 - Contrato Nº.: 158/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Médica da Endocrinologia e Nutrição ENDONU
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 25/10/2019 Término: 26/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Aditivo Nº.: 0042019 - Contrato Nº.: 082/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: PRONTOLAB-Laboral de Análises Clínicas Ltda - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 25/10/2019 Término: 23/06/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.
Aditivo Nº.: 0082019 - Contrato Nº.: 072/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SINNC - SOLUCOES LTDA
Valor.: 23.479,84 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.: Início: 19/11/2019 Término: 18/03/2020
Licitação.: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.: Dotação: 2.001.333.9039.00.00.0010, 2.001.333.9039.00.00.0011
Objeto.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso do Sistema de Gestão InterMunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistemas, treinamento, suporte técnico e manutenção.
Aditivo Nº.: 0022019 - Contrato Nº.: 107/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Valor.: 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais)
Vigência.: Início: 29/10/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Palo Branco, 6 de Novembro de 2019

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	REGULARIDADE DE LICITAÇÃO
2019	00000000	Nº: 48.2019-B
022	00000000	Promissão de Licitação
033	00000000	Formação de Preço
044	00000000	Edição de Edital
055	00000000	Abertura de Envelopes
066	00000000	Assinatura de Ata
077	00000000	Assinatura de Contrato
088	00000000	Assinatura de Aditivo
099	00000000	Assinatura de Extrato
110	00000000	Assinatura de Termo de Homologação
121	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
132	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
143	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
154	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
165	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
176	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
187	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
198	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
209	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
220	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
231	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
242	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
253	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
264	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
275	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
286	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
297	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
308	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
319	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
330	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
341	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
352	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
363	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
374	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
385	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
396	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
407	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
418	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
429	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
440	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
451	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
462	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
473	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
484	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
495	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
506	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
517	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
528	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
539	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
550	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
561	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
572	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
583	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
594	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
605	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
616	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
627	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
638	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
649	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
660	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
671	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
682	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
693	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
704	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
715	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
726	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
737	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
748	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
759	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
770	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
781	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
792	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
803	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
814	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
825	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
836	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
847	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
858	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
869	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
880	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
891	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
902	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
913	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
924	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
935	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
946	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
957	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
968	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
979	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
990	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
001	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
012	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
023	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
034	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
045	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
056	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
067	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
078	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
089	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços
100	00000000	Assinatura de Ata de Registro de Preços

GUIA SCHNELL

G123.com.br

Online

Aplicativo Android

Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 25/10/2019 Término: 23/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE1F3121

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 008/2019**

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SINNC - SOLUCOES LTDA
Valor.....: 23.479,84 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2019 Término: 18/03/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D17D90F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 107/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Valor.....: 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02F13CA6

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 481.779,60
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 29/10/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13FCB5CF

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - IL 44/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.:44/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	95/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	95/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/10/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2019	
b) Licitação Nr.:	44/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	29/10/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.	

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
-002324 - LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO	1	481.779,60
Total:	1	481.779,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8672600

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 41/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	97/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	97/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	04/11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos Credenciamento Pregão

Resultados de Licitação Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2019

07/11/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 044-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 020/2019

06/11/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 020/2019

06/11/2019

EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVO PROCESSO APURATÓRIO Nº 020/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 019/2019

06/11/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 019/2019

EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 019/2019



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

04/11/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo a hospedagem, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 012-2019

CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR CONSUS 004-2019

01/11/2019

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO, conforme tabela do Anexo I – Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR CONSUS - 004-2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019

31/10/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 40

anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | ... | 75 | 76 | próxima »

Página 1 de 76

↩ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Atos Legais

Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 07/11/2019 09:01:12

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 209/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.480.814/001-31, com sede na AV Generoso Marques, nº 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG nº 7.788.282-0 SSP-PR e CPF nº 046.601.399-05.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 095/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2019, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na AV Generoso Marques, nº 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, de segundas às sextas-feiras das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min e aos sábados das 07h30min às 11h30min.

- 2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Ednilson Francisco Belusso**, CRBM-6 0338, para execução dos serviços.
- 2.5. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.7. Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.8. Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela de credenciamento.
- 2.9. No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.10. Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.11. Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.12. O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.13. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 2.14. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 2.15. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

- 3.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 3.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 3.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - OMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

- 4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.
- 4.4.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

- 6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

- 6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.2.** Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.
- 6.2.3.** Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.
- 6.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores do Edital de Credenciamento 002/2017.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da contratada).

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 7(sétima) e 8(oitava) do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

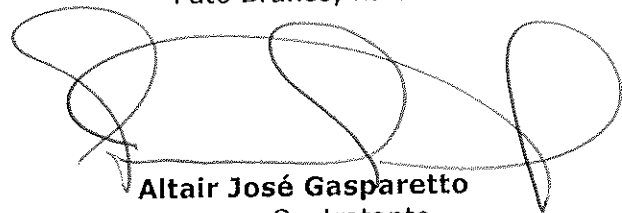
14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 29 de outubro de 2019.



Hugo Geovanelli
Contratada

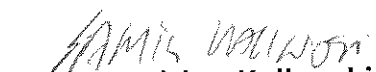


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



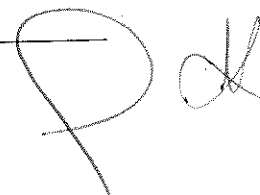
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900000510	21 HIDROXILASE	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	5	R\$ 1,89	R\$ 9,45
202090027	ADENOGRAMA	5	R\$ 5,79	R\$ 28,95
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
900001470	ANCA	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	250	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	250	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
900001450	ANTI CENTROMERO	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	70	R\$ 37,90	R\$ 2.653,00
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
900001360	CA 153	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
900001390	CA 199	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	10	R\$ 180,80	R\$ 1.808,00
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	10	R\$ 6,48	R\$ 64,80
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
900000710	COBRE URINÁRIO	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	5	R\$ 2,04	R\$ 10,20
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	5	R\$ 21,47	R\$ 107,35
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	2	R\$ 1,89	R\$ 3,78
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	2	R\$ 1,89	R\$ 3,78



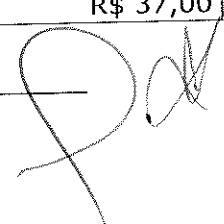
**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000068

900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	150	R\$ 5,62	R\$ 843,00
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5	R\$ 5,62	R\$ 28,10
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
202080110	CULTURA PARA BAAR	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	10	R\$ 93,04	R\$ 930,40
202031250	DETECCÃO DE RNA DO HTLV - 1	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
202030059	DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
202110133	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
202110125	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	2	R\$ 85,88	R\$ 171,76
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15	R\$ 15,25	R\$ 228,75
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	5	R\$ 1,53	R\$ 7,65
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	5	R\$ 15,65	R\$ 78,25
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00

	(5 DOSAGENS)			
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	15	R\$ 2,73	R\$ 40,95
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	50	R\$ 12,54	R\$ 627,00
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	50	R\$ 12,54	R\$ 627,00
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	50	R\$ 14,69	R\$ 734,50
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	55	R\$ 2,73	R\$ 150,15
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	45	R\$ 9,25	R\$ 416,25
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25	R\$ 8,74	R\$ 218,50
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	25	R\$ 8,74	R\$ 218,50
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	10	R\$ 5,02	R\$ 50,20
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	60	R\$ 15,24	R\$ 914,40
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000098

202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	25	R\$ 2,87	R\$ 71,75
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	25	R\$ 2,94	R\$ 73,50
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	25	R\$ 3,18	R\$ 79,50
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	25	R\$ 5,27	R\$ 131,75
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	25	R\$ 14,12	R\$ 353,00
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	25	R\$ 2,87	R\$ 71,75
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	20	R\$ 11,89	R\$ 237,80
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	20	R\$ 15,06	R\$ 301,20
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	35	R\$ 2,25	R\$ 78,75
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	20	R\$ 3,51	R\$ 70,20
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	20	R\$ 14,94	R\$ 298,80
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	20	R\$ 11,53	R\$ 230,60
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGlutaminaise HUMANO IGA RECOMBINANTE	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	25	R\$ 14,32	R\$ 358,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	400	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	20	R\$ 9,27	R\$ 185,40
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	15	R\$ 18,79	R\$ 281,85
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	15	R\$ 19,29	R\$ 289,35
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	10	R\$ 19,38	R\$ 193,80
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	10	R\$ 9,37	R\$ 93,70
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	10	R\$ 17,89	R\$ 178,90
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	10	R\$ 17,53	R\$ 175,30
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	25	R\$ 8,83	R\$ 220,75

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000098

202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	10	R\$ 58,61	R\$ 586,10
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	15	R\$ 2,87	R\$ 43,05
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
900000990	DOSAGEM DE CLORO	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
202070190	DOSAGEM DE COBRE	10	R\$ 5,02	R\$ 50,20
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	400	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	400	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	150	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	150	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	150	R\$ 9,86	R\$ 1.479,00
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	250	R\$ 3,68	R\$ 920,00
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	250	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	25	R\$ 11,25	R\$ 281,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	25	R\$ 5,02	R\$ 125,50
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	25	R\$ 5,02	R\$ 125,50
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	55	R\$ 3,68	R\$ 202,40
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	30	R\$ 14,57	R\$ 437,10
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	150	R\$ 11,55	R\$ 1.732,50
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	150	R\$ 11,12	R\$ 1.668,00
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	2	R\$ 7,60	R\$ 15,20
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	2	R\$ 10,88	R\$ 21,76
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	10	R\$ 6,77	R\$ 67,70
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	1	R\$ 11,57	R\$ 11,57
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	2	R\$ 9,48	R\$ 18,96
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	2	R\$ 21,47	R\$ 42,94
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	5	R\$ 18,91	R\$ 94,55
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	1	R\$ 9,53	R\$ 9,53
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	1	R\$ 13,04	R\$ 13,04

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000930

202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	1	R\$ 15,04	R\$ 15,04
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	1	R\$ 9,53	R\$ 9,53
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	200	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	100	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00
202070239	DOSAGEM DE FENOL	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	250	R\$ 15,59	R\$ 3.897,50
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	250	R\$ 3,51	R\$ 877,50
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	250	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	10	R\$ 5,02	R\$ 50,20
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	150	R\$ 3,51	R\$ 526,50
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	50	R\$ 17,61	R\$ 880,50
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	1	R\$ 5,27	R\$ 5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	150	R\$ 1,53	R\$ 229,50
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	150	R\$ 7,86	R\$ 1.179,00
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2	R\$ 3,91	R\$ 7,82
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5	R\$ 5,27	R\$ 26,35
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	150	R\$ 10,21	R\$ 1.531,50

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000348

202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	200	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	400	R\$ 8,96	R\$ 3.584,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	400	R\$ 17,16	R\$ 6.864,00
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	400	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	400	R\$ 17,16	R\$ 6.864,00
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	10	R\$ 5,02	R\$ 50,20
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	55	R\$ 2,25	R\$ 123,75
202070255	DOSAGEM DE LITIO	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	5	R\$ 37,80	R\$ 189,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	5	R\$ 14,32	R\$ 71,60
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	400	R\$ 43,13	R\$ 17.252,00
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	20	R\$ 5,02	R\$ 100,40
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	150	R\$ 10,22	R\$ 1.533,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	2	R\$ 1,89	R\$ 3,78
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	2	R\$ 14,32	R\$ 28,64
202060314	DOSAGEM DE RENINA	10	R\$ 16,41	R\$ 164,10
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2	R\$ 2,01	R\$ 4,02
202010635	DOSAGEM DE SODIO	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	150	R\$ 15,35	R\$ 2.302,50
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	100	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000050

202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	250	R\$ 10,43	R\$ 2.607,50
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	250	R\$ 13,11	R\$ 3.277,50
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	15	R\$ 5,27	R\$ 79,05
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	150	R\$ 15,35	R\$ 2.302,50
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	400	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	400	R\$ 11,60	R\$ 4.640,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	250	R\$ 2,01	R\$ 502,50
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	250	R\$ 2,01	R\$ 502,50
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	250	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	400	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	250	R\$ 8,71	R\$ 2.177,50
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	150	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	50	R\$ 5,02	R\$ 251,00
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	400	R\$ 15,24	R\$ 6.096,00
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20	R\$ 20,41	R\$ 408,20
202020355	ELETRFORESE DE HEMOGLOBINA	25	R\$ 7,73	R\$ 193,25
900000860	ELETRFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
202010716	ELETRFORESE DE LIPOPROTEINAS	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
202010724	ELETRFORESE DE PROTEÍNAS	35	R\$ 4,42	R\$ 154,70
202090159	ELETRFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	2	R\$ 5,23	R\$ 10,46
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	2	R\$ 6,56	R\$ 13,12
202090175	ESPLENOGRAMA	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	2	R\$ 1,89	R\$ 3,78
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000008

211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICÓ-VAGINAL	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	5	R\$ 10,65	R\$ 53,25
900001170	FRAGILIDADE OSMOTÁTICA	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
900001460	FRUTOSAMINA	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	30	R\$ 298,48	R\$ 8.954,40
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO	25	R\$ 16,81	R\$ 420,25
900001110	HBV DNA	50	R\$ 466,34	R\$ 23.317,00
202020371	HEMATÓCRITO	150	R\$ 1,53	R\$ 229,50
202080153	HEMOCULTURA	150	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	400	R\$ 4,11	R\$ 1.644,00
900000720	HLAB - 27	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	25	R\$ 5,63	R\$ 140,75
202120040	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25
202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	2	R\$ 3,70	R\$ 7,40
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
900000030	IGFBP3	50	R\$ 58,73	R\$ 2.936,50
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	100	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	5	R\$ 4,04	R\$ 20,20
202020398	LEUCOGRAMA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
202090191	MIELOGRAMA	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRÁFIA)	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
202050165	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	55	R\$ 13,24	R\$ 728,20
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	55	R\$ 9,25	R\$ 508,75
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	55	R\$ 3,70	R\$ 203,50
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	55	R\$ 8,34	R\$ 458,70
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	10	R\$ 14,32	R\$ 143,20
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	55	R\$ 85,00	R\$ 4.675,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000070

	SUPRARENAL			
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	55	R\$ 8,67	R\$ 476,85
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	55	R\$ 13,24	R\$ 728,20
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	55	R\$ 14,32	R\$ 787,60
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	55	R\$ 9,70	R\$ 533,50
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	55	R\$ 2,83	R\$ 155,65
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	55	R\$ 18,55	R\$ 1.020,25
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	25	R\$ 14,32	R\$ 358,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	10	R\$ 5,74	R\$ 57,40
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000988

202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	10	R\$ 9,71	R\$ 97,10
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	400	R\$ 26,55	R\$ 10.620,00
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	20	R\$ 4,04	R\$ 80,80
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	15	R\$ 13,24	R\$ 198,60
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	15	R\$ 16,97	R\$ 254,55
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	250	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	200	R\$ 24,55	R\$ 4.910,00
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000998

	(ANTI-HBC-IGM)			
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	15	R\$ 5,79	R\$ 86,85
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	150	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	2	R\$ 1,89	R\$ 3,78
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APÓS VASECTOMIA)	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00

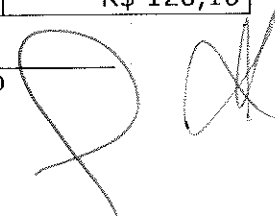
**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000100

202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	15	R\$ 4,10	R\$ 61,50
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	55	R\$ 1,37	R\$ 75,35
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
202020436	PESQUISA DE FILARIA	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	55	R\$ 2,36	R\$ 129,80
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	250	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	25	R\$ 12,15	R\$ 303,75
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	R\$ 1,89	R\$ 9,45
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	25	R\$ 10,25	R\$ 256,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	25	R\$ 7,22	R\$ 180,50
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	25	R\$ 2,36	R\$ 59,00
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	10	R\$ 5,62	R\$ 56,20
202010740	PROVA DA D-XILOSE	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70

202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
202020509	PROVA DO LACO	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	2	R\$ 1,89	R\$ 3,78
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	2	R\$ 1,77	R\$ 3,54
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	5	R\$ 1,77	R\$ 8,85
900000690	PSA LIVRE	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	2	R\$ 25,76	R\$ 51,52
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	30	R\$ 168,48	R\$ 5.054,40
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2	R\$ 2,83	R\$ 5,66
202090310	REACAO DE PANDY	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
900001330	SELENIO	8	R\$ 47,60	R\$ 380,80
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	25	R\$ 30,31	R\$ 757,75
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	25	R\$ 39,48	R\$ 987,00
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	200	R\$ 42,70	R\$ 8.540,00
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	100	R\$ 24,08	R\$ 2.408,00
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	15	R\$ 12,01	R\$ 180,15
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	5	R\$ 12,01	R\$ 60,05
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	5	R\$ 12,01	R\$ 60,05
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	5	R\$ 12,01	R\$ 60,05
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	5	R\$ 4,69	R\$ 23,45
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	5	R\$ 3,91	R\$ 19,55
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	1	R\$ 4,69	R\$ 4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS	10	R\$ 12,01	R\$ 120,10



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0001020

	DEXAMETASONA			
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
900001140	TESTE DO PE PLUS	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
9001010880	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	35	R\$ 2,73	R\$ 95,55
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	25	R\$ 8,43	R\$ 210,75
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	25	R\$ 1,77	R\$ 44,25
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	25	R\$ 1,77	R\$ 44,25
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	20	R\$ 5,79	R\$ 115,80
900001210	TRAB	55	R\$ 39,20	R\$ 2.156,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	250	R\$ 2,83	R\$ 707,50
VALOR GLOBAL CONTRATADO				R\$ 481.779,60



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019**

0001038

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/001-31, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05.

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 209/2019, oriundo do Processo n.º 095/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2019, firmado em 29 de outubro de 2019, mediante a condição seguinte:

1- OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alterar o código do procedimento conforme segue:

CÓDIGO ALTERADO	DESCRIÇÃO
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco, PR, 27 de novembro de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 37/2020

1. Em Pedido de Parecer nº 063/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:


- Credenciamento 002/2017 – INCLUSÃO DE EXAMES
 - Aditivo 04/2020 – Contrato 143/2017 – LABORATÓRIO POLÍCLÍNICA PATO BRANCO LTDA
 - Aditivo 04/2020 – Contrato 141/2017 – JOÃO MICHELS FREIRE
 - Aditivo 04/2020 – Contrato 145/2017 – JOÃO MICHELS FREIRE
 - Aditivo 03/2020 – Contrato 165/2017 – JOÃO MICHELS FREIRE
 - Aditivo 04/2020 – Contrato 140/2017 – LABORATÓRIO PÉ VERMELHO
 - Aditivo 03/2020 – Contrato 146/2017 – PLÁTANO LABORATÓRIOS
 - Aditivo 04/2020 – Contrato 201/2017 – PLÁTANO LABORATÓRIOS
 - Aditivo 01/2020 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
 - Aditivo 04/2020 – Contrato 144/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS

2. Tendo em vista que os Editais de Credenciamento continuam em pleno vigor, registrando-se a vontade do CONIMS em manter os serviços em caráter complementar em funcionamento, é legítima a adoção de medidas contratuais como garantia de continuidade do serviço público de saúde.

3. Há necessidade, contudo, que o Edital de credenciamento contenha o procedimento ora incluído, bem como o seu valor unitário. De igual forma, todos os prestadores devem possuir a documentação exigida em dia, respeitando-se, ainda, a distribuição por rodízio dos exames.

4. Observadas tais condições, não há óbice à formalização dos Termos Aditivos.

Pato Branco, 07 de abril de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019

- I. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames para a prestação dos serviços.
- II. Considerando que o serviço a ser aditado faz parte da tabela de Credenciamento 002/2017, e que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a referida tabela, sendo utilizado o saldo do contrato;
- III. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- IV. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 076.
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2020.



Altair José Gasparetto
Presidente



0001068

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir exames conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE/MÊS	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	16	180,00
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	16	260,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 002/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

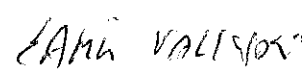
Pato Branco/PR, 06 de abril de 2020.


Hugo Geovanelli
Contratada

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Altair José Gasparetto
Contratante


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



Processo 95/2019

0001098

Fwd: Tabela Quantidades: Coronavirus

De: Débora Negrão
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Fwd: Tabela Quantidades: Coronavirus
 Enviada em: 16/04/2020 | 10:23
 Recebida em: 16/04/2020 | 10:24

INEX 044/2019

CONTRATO 209/19

17c1af16.png 61.99 KB

45cf913e.gif 60 B

Coronavirus... pdf 98.19 KB

Bom dia,

Conforme contato telefônico, venho por meio deste solicitar descredenciamento do exame TESTE RÁPIDO VÍRUS COV-2 IGG/IGM SARS PARA OS CNPJ ABAIXO ESPECIFICADOS.

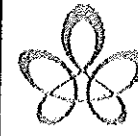
EXAME: TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)

9001010980

laboratório	CNPJ	Qt
ocal 59- Lab Policlínica	77.122.737/0001-01	
ocal 3- Lab. Blocenter	82.471.251/0001-19	
ocal 288- Lab. Biocenter Chopinzinho	82.471.251/0008-95	
ocal 287- Lab. São Lourenço	82.471.251/0006-23	
ocal 292- Lab. Mangueirinha	77.119.725/0002-09	
ocal 362- Lab. Platano Gram Palmas	24.658.955/0010-90	
ocal 371- Lab. Platano Itapejara	24.658.955/0007-94	
ocal 447- Lab. Biocenter Coronel Vivida	30.480.814/0001-31	
ocal 77- Conims São Lucas	79.845.608/0001-77	

Débora Negrão da Cunha
 Supervisora de Unidades

Telefone: (46) 3025-8610
www.laboratorioloplatano.com.br



PLÁTANO
 CENTRO DE EXCELÊNCIA EM
 DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 41/2020

1. Em Pedido de Parecer nº 071/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:


- Credenciamento 002/2017 – exclusão de exames:
 - ~~Termo Aditivo 002-2020-Contrato -209-2019 –LAB.PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;~~
 - Termo Aditivo 004-2020-Contrato -146-2017 -PLATANO LABORATORIOS LTDA (CNPJ 24.658.9550010-90);
 - Termo Aditivo 004-2020-Contrato -165-2017 -João Michels Freire (CNPJ 82.471.2510006-23);
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato -143-2017 -LAB.POLICLINICA;
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato -144-2017 –LAB.DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS ;
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato -201-2017 -PLÁTANO LABORATÓRIOS SS LTDA (CNPJ 24.658.9550007-94);
- Credenciamento 002/2017 – inclusão de exames:
 - Termo Aditivo 001-2020-Contrato -081-2020 -LABORATÓRIO CORONEL LTDA;

2. Os Aditivos no âmbito do Credenciamento 002/2017, em voga, almejam a exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pelos Laboratórios credenciados. Considerando que a inclusão anterior seria feita com uso de saldo do contrato, e sua respectiva exclusão não importará em nenhum impacto financeiro, não se vislumbra óbice jurídico à formalização dos Aditivos.

3. Para o Termo Aditivo de inclusão de exames, previstos no Edital, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da

necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

Pato Branco, 22 de abril de 2020.

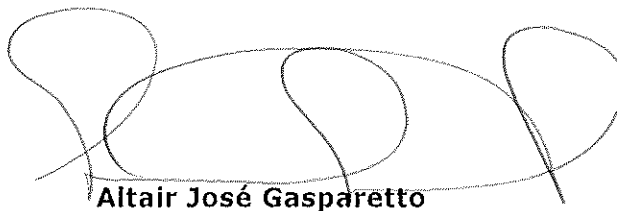


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019

- I. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de exame devido ter se tornado inexecutável quanto ao valor de compra do mesmo.
- II. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2020.



Altair José Gasparetto
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir exame conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 481.779,60

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2020.

Hugo Geovanelli
Contratada

Testemunhas:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733133
0900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.07 07:38:55 -03'00'

Altair José Gasparetto
Contratante

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

10 de agosto de 2020 16:04

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Hugo <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Boa tarde!

Iremos incluir o MIELOGRAMA nas empresas:

Santa Clara Pato Branco

Santa Clara Itapejara

Biocenter Coronel Vivida.

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 08:40

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Assunto: Re: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia Edinilson,

Por gentileza faz a solicitação de inclusão deste exames e cita quais laboratório quer incluir.

Atenciosamente,

Cassiane

Em ter., 4 de ago. de 2020 às 09:34, Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com> escreveu:

Bom dia!

Analisamos os exames e nossos custos estão acima do valor proposto, sendo assim não conseguiremos incluir para os laboratórios Santa Clara os exames citados a baixo.

Apenas o MIELOGRAMA, conseguimos realizar. Os demais não.

Att: Edinilson Belusso

Médico, Coordenador.

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 09:09

Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia,

SEGUE ABAIXO A 4ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 - SE INTERESSAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

A) INCLUSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00
9001011460	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00

B) REAJUSTE DE PREÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

		DE	PARA
0202090191	MIÉLOGRAMA	8,28	270,00
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	560,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00	100,00
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00	195,00

0001136

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 80/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 167/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 003-2020-Contrato - 209-2018 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 008-2020-Contrato - 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 008-2020-Contrato - 097-2017 – LABORATÓRIO PLATANO, BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2019 – Contrato 166-2019 – BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Credenciamento 001/2018 (Exclusão de profissional)

Termo Aditivo 014-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:


(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

5 – Quanto à alteração de Contrato para exclusão de profissional, entende-se que mero apostilamento é suficiente.

6 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 13 de agosto de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.13 17:40:26
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
0202090191	MIELOGRAMA	270,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.

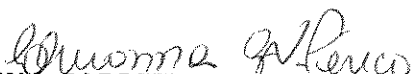


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO: GASPARETTO:4733133090
47331330900 Dados: 2020.08.13
17:42:08 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

OFÍCIO Nº 683/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Ilmo. Sr. Hugo Geovanelli

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2019, Processo 095/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2017, firmado em 29 de outubro de 2019, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 683 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº209/2019-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

26 de agosto de 2020 17:55

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 683, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 209/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 Ofício nº683.pdf
80K

ENC: Ofício nº 683 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº209/2019-CONIMS

1 mensagem

Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

28 de agosto de 2020 13:41

Para: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cc: "coronelvivida@ebiocenter.com.br" <coronelvivida@ebiocenter.com.br>, Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Olá
paz e bem!

Em resposta ao ofício nº 683 lic/conims de 18 de agosto de 2020, referente a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 209/2019, Processo 095/2019, aceitamos prorrogação por igual período e condições.

Ficamos à disposição.

Att,

Hugo Geovanelli

CRF-PR 17.808

(46) 9981-0066 (44) 9731-0588

De: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 20:33**Para:** Hugo <hugo_geovanelli@hotmail.com>**Assunto:** ENC: Ofício nº 683 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº209/2019-CONIMS

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 26 de agosto de 2020 16:55**Para:** Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>**Assunto:** Ofício nº 683 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº209/2019-CONIMS

Boa tarde,

Segue em anexo ofício N° 683, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 209/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ: 30.480.814/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:33:57 do dia 20/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2021.
Código de controle da certidão: 192C.B2F0.F7D0.9AFE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0001228
E

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.480.814/0001-31
Razão Social: LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 304 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

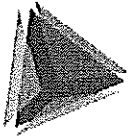
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604425469492374

Informação obtida em 01/10/2020 13:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0001238

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	30480814000131
Nome	LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

(NUNCA ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30480814000131!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.480.814/0001-31

Certidão nº: 24896686/2020

Expedição: 01/10/2020, às 13:24:10

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.480.814/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 95/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 216/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 200-2017 - CLINICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 209-2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

- Termo Aditivo 025-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAUDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

Credenciamento 002/2017 (excluir exame)

- Termo Aditivo 003-2020-Contrato 100/2019 - MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA

Termo de rescisão contrato nº 109/2017 – ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRAB E MEIO AMBIENTE

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a sessenta meses;"

de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.


4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pelo Laboratório credenciado, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

6 - Por fim, quanto à minuta de Termo de Rescisão contratual, observe-se que o Prestador pede a sua suspensão, de modo que se pede que o setor consulente se certifique quanto a real intenção do Contratado.

7 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco 01 de outubro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

0001278



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 209/2017, terminará em 28 de outubro de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.10.02 16:01:25
-03'00"

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

0001280

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 095/2019, INEXIGIBILIDADE n.º 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 004/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato n.º 209/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de **29/10/2020 à 28/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2020.

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.10.02 16:03:41
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.10.02 15:05:39 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma
digital por SAMIR
RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

26 de novembro de 2020 07:57

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Débora Negrão
<supervisao.unidades@laboratorioplatano.com.br>

Bom dia.

Solicitamos inclusão nos exames DOSAGEM DE LEVETIRACETAM, DOSAGEM DE TOPIRAMATO. Nas uniades:

CNPJ : 13.222.986/0001-96 Sta Clara ITAP

13.222.986/0002-77 Sta Clara PB

30.480.814/0001-31 Bio Coronall

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

BOM DIA,

SEGUE ABAIXO NOVOS EXAMES DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO.
SE INTERESSAR SOLICITAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 115/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 266/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato-209-2019 - LAB. PLATANO, BELUSSO E GEOVANELLI

Termo Aditivo 009-2020-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 009-2017-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 008-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

2 – Para o Aditivo inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) , com dotação orçamentária disponível, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de eventual documentação complementar e se o exame encontra previsão no respectivo Edital de credenciamento e que estejam em vigor.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 27 de novembro de 2020.


Maria Cecília Soares Vanhucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão dos exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO;
47331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO.47331330900
Dados: 2020.11.27 13:35:08
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 005/2020**

00013

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:


DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2020.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.27 13:36:05
-03'00'
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.27 13:09:18 -03'00'
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953
Assinado de forma
digital por SAMIR
RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

04/01/2021

E-mail de CONIMS - ENC: Descredenciamento exame Dosagem Ácido ascórbico

00013



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

ENC: Descredenciamento exame Dosagem Ácido ascórbico

Ednilson belusso <ednilsonbelusso@hotmail.com>
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

4 de janeiro de 2021 15:42

Assunto: Descredenciamento exame Dosagem Ácido ascórbico

Bom dia, viemos solicitar o descredenciamento do Exame Dosagem Ácido Ascórbico para conims. Motivo exame pelo conims paga 2,87 e nosso custo e muito superior.

Empresas para descredenciar:

CNPJ 24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara
CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara
CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel

Agradecemos a compreensão.

Att: Ednilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ


DESPACHO nº 01/2021

1. Em Pedido de Parecer nº 01/2021, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:

- CREDENCIAMENTO 002/2017 (inclusão e exclusão de exames)
 - Termo Aditivo 02-2021 CONTRATO 208-2019 - PALUDO E GIACOMETTI;
 - Termo Aditivo 010-2020-Contrato-096-2018 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
 - Termo Aditivo 006-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA.
- CREDENCIAMENTO 003/2017 (laudo de Holter e Mapa)
 - Termo Aditivo 002-2020-Contrato 173-2019 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS

2. Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pela entidade credenciada, não se vislumbra óbice jurídico à formalização. Para a inclusão de procedimentos previstos no Edital, consta que há indicação de dotação orçamentária e previsão no Edital de credenciamento respectivo, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais cadastrados.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de janeiro de 2021.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO: Assinado de forma
digital por ALTAIR JOSE
47331330900 GASPARETTO:4733133
0900

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 006/2021**

000158

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,87

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 04 de janeiro de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

ALTAIR JOSE : Assinado de forma
GASPARETTO:473 digital por ALTAIR JOSE
31330900 **GASPARETTO:4733133**
0900
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE : Assinado de forma
BRANDOLI DE digital por MARCOS
LIMA:06427092979 **JOSE BRANDOLI DE**
LIMA:06427092979

MARCOS J.B. DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

SAMIR RODRIGO : Assinado de forma
KALINOSKI:84000 digital por SAMIR
384953 **RODRIGO**
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

20/01/2021
0001370



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com> 13 de janeiro de 2021 14:28
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Boa tarde.
Com estes novos valores solicitamos as inclusões de todos os exames,
NOVOS
900101232-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA 25,00
900101230-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG 25,00
900101231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 28,00

Atualização de valor do exame:
020201011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO para R\$ 31,00

nas empresas:
CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara
CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco
CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida.

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 16:00
Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>; coordenacaopb@laboratorioplatano.com.br <coordenacaopb@laboratorioplatano.com.br>; Paulo Roberto Miri <paulormiri@gmail.com>; LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>; Adolfo Grams - LABMEDICA <adolfo@labmedica.med.br>; LABORATÓRIO EXAMES o seu melhor diagnóstico. <laboratorioexames01@hotmail.com>
Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

BOA TARDE,
SEGUIRE ABAIXO NOVOS EXAMES DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO.
SE INTERESSAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

NOVOS
900101232-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA 25,00
900101230-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG 25,00
900101231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 28,00

Atualização de valor do exame:
020201011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO para R\$ 31,00

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 05/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 09/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 036-2020-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA PB

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)

Termo Aditivo 003-2021-Contrato-094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Termo Aditivo 011-2021-Contrato-096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA


Termo Aditivo 010-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 007-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2021.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 007/2021

0001400

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 14 de janeiro de 2021

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.01.15 15:05:10 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



000141A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 008/2021

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

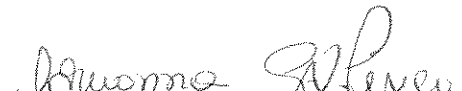
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

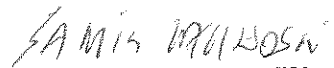
Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0001428

Descredenciamento exames pela Conims.

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de abril de 2021 16:23

Boa tarde.

solicitamos o descredenciamentos nos exames PPD tuberculina e Sódio e Cloreto no suor, por serem exames descontinuados, e não termos mais como enviar aos apoios por serem exames antigos e não mais realizados.

Empresas a serem descredenciados os exames:

CNPJ:

13.222.986/0001-96 Sta Clara Itapejara

13.222.986/0002-77 Sta Clara Pato Branco

30.480.814/0001-31 Bio Coronel

Desde já agradeço a compreensão.

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 34/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 109/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (exclusão de exame)

Termo Aditivo 009-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 013-2020-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 012-2017-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

- Credenciamento 003/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 004-2021-Contrato 031-2018 -ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA

Termo Aditivo 007-2021-Contrato 081-2018 -CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)


Termo Aditivo 042-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pela entidade credenciada, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 08 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
209/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 009/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

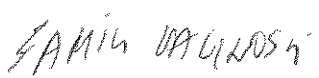
Pato Branco/PR, 08 de abril de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0001458

Exames Corona vírus Conims

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

27 de abril de 2021 15:03

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde.

Gostaríamos de adicionar os exames para Corona vírus nas empresas citadas a baixo:

CNPJ: 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel

24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara D' Oeste

Exames: 90010109-9 TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19) 210,00

900101220-0 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19) 180,00

900101145-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)

160,00

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 127/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/Exclusão de exame)

- Termo Aditivo 004-2021-CONTRATO 208-2019 - PALUDO E GIACOMETTI
- Termo Aditivo 013-2017-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
- Termo Aditivo 014-2020-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI
- ~~Termo Aditivo 010-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA~~
- Termo Aditivo 008-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato-200- 2020 - PLATANO LABORATORIOS LTDA (Chopinzinho);

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 29 de abril de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 010/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



0001458

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 010/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00
900101343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00
900101344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 29 de abril de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de março de 2021 14:04

Boa tarde

Temos interesse em adicionar os dois exames nas unidades:

Santa Clara Itapejara 13.222.986/0001-96

Santa Clara Pato Branco 13.222.986/0002-77

Biocenter Coronel Vivida 30.480.814/0001-31

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de março de 2021 08:19

Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia,

Segue abaixo novos exames disponíveis para credenciamento.
Se for do interesse solicitar a inclusão dos exames.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 27/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 09/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 011-2021-Contrato141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO
Termo Aditivo 004-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
~~Termo Aditivo 008-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA~~
Termo Aditivo 011-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Termo Aditivo 012-2021-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 26 de março de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 011/2021**

0001538

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:


DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

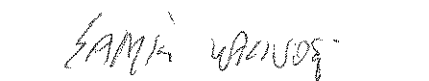
Pato Branco/PR, 02 de junho de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

BEUSSO 20/9/2019



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME

1 mensagem

 Laboratório Biocenter <coronelvivida@ebiocenter.com.br>
 Para: licitacao@conims.com.br

16 de julho de 2021 15:25

Boa tarde, só para confirmar, já foi liberado para autorizar aqui para Coronel Vivida?

Att,

Em 15/07/2021 14:34, Edinilson belusso escreveu:

Boa tarde,

Gostaríamos de incluir nas unidades

Santa Clara Itap 13.222.986/0001-96

Santa Clara PB 13.222.986/0002-77

Biocenter Itapejara 24.658.955/0007-94

Biocenter Coronel 30.480.814/0001-31

 09/6/2017 Belusso OK
 09/7/2019 - TA 15 OK
 20/5/2017 - Platana OK
 1/20/2019 OK

Olá

paz e bem!

pode confirmar capacidade de 1000 testes mensais

Att: Edinilson Belusso

De: Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de julho de 2021 15:22

Para: Santa Clara Laboratório Pato Branco <santaclarapb@hotmail.com>; edinilson belusso

<edinilsonbelusso@hotmail.com>; edinilsonbelusso@hotmailcom <edinilsonbelusso@hotmailcom>; Edinilson Belusso

<edinilsonbelusso404@gmail.com>

Assunto: RE: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME

Olá

paz e bem!

pode confirmar capacidade de 1000 testes mensais

att,

Hugo Geovanelli

CRF-PR 17.808

(44) 9.9731-0588

De: Santa Clara Laboratório Pato Branco <santaclarapb@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:07

Para: edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>; edinilsonbelusso@hotmailcom

<edinilsonbelusso@hotmailcom>; Edinilson Belusso <edinilsonbelusso404@gmail.com>; hugo geovanelli

<hugo_geovanelli@hotmail.com>

Assunto: ENC: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME

0001508

Att:

Laboratório Santa Clara
Pato Branco , PR
(46) 3225 - 8971
Av. Brasil, 237

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de julho de 2021 11:21

Para: LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>; Adolfo Grams - LABMEDICA <adolfo@labmedica.med.br>; Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>; Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@iacbioexame.com.br>; Coordenaçãoopb <coordenacaopb@laboratorioplatano.com.br>; Gobbi Laboratorio <biolaborapc@hotmail.com>; Laboratório Celli <labcelli@hotmail.com>; Bioclínico Laboratório <labbioclinico@outlook.com>; faturamento2@laboratorioplatano.com.br <faturamento2@laboratorioplatano.com.br>; LABORATÓRIO EXAMES o seu melhor diagnóstico. <laboratorioexames01@hotmail.com>; santaclarapb@hotmail.com <santaclarapb@hotmail.com>

Assunto: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME

Incluído no Credenciamento 002/2017 o exame:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101359-0	DIMERO-D	95,00

O prestador que desejar a inclusão favor, solicitar via -email, com a capacidade de realização mensal.

Atenciosamente

--

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 89/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 237/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018

Inexigibilidade 004/2019 – Contrato nº 063/2019 – Termo Aditivo nº 024/2021 – Instituto de Assistência Social e Saúde de São Rafael – Chopinzinho-Pr;

- Credenciamento 002/2017

Inexigibilidade 052/2017 – Contrato nº 125/2017 – Termo Aditivo 008/2021- Bioexame – Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me

Inexigibilidade 037/2017 – Contrato nº 096/2017 – Termo Aditivo 016/2021 – Belusso e Geovanelli Ltda.

Inexigibilidade 108/2017 – Contrato nº 201/2017 – Termo Aditivo 08/2021 – Plátano Laboratórios SS Ltda.

Inexigibilidade 044/2019 – Contrato nº 209/2019 – Termo Aditivo 012/2021 – Laboratório Plátano Geovanelli e Belusso Ltda.

- Credenciamento 003/2017


Inexigibilidade 042/2021 – Contrato nº 209/2021 – Termo Aditivo 004/2021- Centro Avançado de Cardiologia e Vascular do Paraná Ltda.

2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novo exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, ou indicação de dotação orçamentária para tanto, para o que não há óbice jurídico, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 21 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 012/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando que o exame, se faz necessário para o monitoramento dos pacientes em casos de infecção por Covid-19;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2021.



RAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIMENTAMENTO 002/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 095/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 012/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101359-0	DIMERO-D	95,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

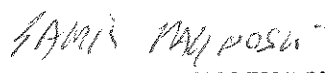
Pato Branco/PR, 21 de julho de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

BEUSSO
209/2019
0001398



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

28 de julho de 2021 18:48

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Olá, tudo bem.

Temos interesse sim em incluir os dois exames nas nossas empresas. Vou passar todos os CNPJ para inclusão.

Se possível liberar a unidade Pato Branco, Santa Clara, com urgência que precisamos atender um paciente em Bom Sucesso Sul e já esta aguardando a coleta.

Santa Clara Pato Branco CNPJ 13.222.986/.0002-77

Santa Clara Itapejara D' Oeste CNPJ 13.222.986/0001-96

Biocenter Coronel Vivida CNPJ 30.480.814/0001-31

Biocenter Itapejara D' Oeste CNPJ 24.658.955/0007-94

Att: Edinilson Belusso

Sócio e Responsável Técnico

Laboratório Análises Clínicas

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de julho de 2021 09:11

Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia,

Foram incluídos os exames, se for do interesse por gentileza pedir a inclusão no contrato.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101364-0	CARIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	224,00
020210020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 95/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 016-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 017-2021-Contrato-096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI;
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.


2 – Para o Aditivo que visa à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 – O Aditivo que consta reajuste de valores, deve haver a devida justificativa no respectivo despacho da autoridade competente.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2021.


Marja Cecilia Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 013/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
209/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
3. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
5. Considerando-se a Resolução nº 146/2021, de 26 de julho de 2021, o qual reajusta o exame constante no credenciamento 002/2017;
6. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CREDCIAMENTO 002/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 013/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020210020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
020208021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02

Reajustar o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
020210003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	224,00	330,00

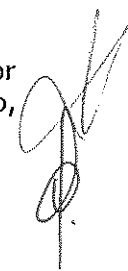
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMENTO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 481.779,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.



HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO




PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

OFÍCIO Nº 548/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Ilmo Sr. Hugo Geovanelli

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 209/2019, oriundo do Processo 095/2019, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 044/2019, firmado em 29 de outubro de 2019, que tem por objeto – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 548 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2019 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

27 de maio de 2021 08:04

Para: hugo_geovanelli@hotmail.com, Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 548 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 209/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 548 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf
199K



ENC: Ofício nº 548 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2019 - CONIMS

1 mensagem

Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>
Para: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Cc: Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

19 de agosto de 2021 14:44

Boa tarde

Em resposta ao ofício nº 548/LIC/CONIMS de 12 de maio de 2021, referente a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 209/2019, oriundo do Processo nº 095/2019, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 044/2019, firmado em 29 de outubro de 2019, que tem por objetivo Credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, MANIFESTO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM A PRORROGAÇÃO.

Atenciosamente,

Hugo Geovanelli

CRF-PR 17.808

(44) 9.9731-0588

De: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:54
Para: Hugo <hugo_geovanelli@hotmail.com>
Assunto: ENC: Ofício nº 548 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2019 - CONIMS

Bom dia,

Pessoal conims me enviou, seria só assinar e me enviar para levar conims.

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: terça-feira, 17 de agosto de 2021 16:41
Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Assunto: Re: Ofício nº 548 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2019 - CONIMS

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 548 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 209/2019, ficamos no aguardo do retorno **COM URGÊNCIA** e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

Em qui., 27 de mai. de 2021 às 08:04, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 548 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 209/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

0001678

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 548 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf
199K

0001630

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.480.814/0001-31**Razão Social:** LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**Endereço:** AV GENEROSO MARQUES 304 SALA 1 / CENTRO / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081204400833285832

Informação obtida em 23/08/2021 10:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0001678



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

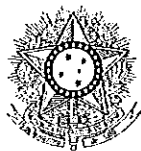
Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ: 30.480.814/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:12:38 do dia 27/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2021.
Código de controle da certidão: **C424.15C2.74EB.2252**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.480.814/0001-31

Certidão nº: 25938959/2021

Expedição: 23/08/2021, às 10:43:43

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.480.814/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0001718

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	- Seleccionar
Número documento	30480814000131
Nome	LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Tipo de Sanção	Todos
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Atualizar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 111/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 290/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 003-2021-CONTRATO 217-2019 - GBV CONSULTÓRIO MÉDICO S/S;
 - Termo Aditivo 016-2021-Contrato 213-2019 - INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA

- Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 002-2023-Contrato 170-2019 - N.C. CITON CLINICA MÉDICA EIRELI;

- Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo/retificação)
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 216-2019 - FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA;
 - Termo Aditivo 003-2021-Contrato 246-219 - BARCELOS E RECH SERVIÇOS MÉDICOS;
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 246-219 - BARCELOS E RECH SERVIÇOS MÉDICOS;

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de OPM's/e item)
 - Termo Aditivo 006-2021 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAO LOURENÇO;
 - Termo Aditivo 025-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 014-2021-Contrato-209-2019 -BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- A inclusão de procedimentos/OPM's pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 25 de agosto de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 014/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
209/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 209/2019, terminará em 28 de outubro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 014/2021

0001758

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na Av. Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 209/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **29/10/2021 à 28/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:


DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 481.779,60
ADITIVO XIV	R\$ 481.779,60
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 963.559,20

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

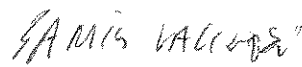
Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Liberação exame

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

28 de outubro de 2021 14:03

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>, Laboratório Biocenter <coronelvivida@ebiocenter.com.br>

Boa tarde, tudo bem.

Solicitamos a liberação do exame: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA DUPLA HÉLICE

Cod 900101233-0

Para unidade Biocenter Coronel Vivida

Cnpj 30.480.814/0001-31

Desde já agradeço

Att: Edinilson Belusso

Biocenter Coronel Vivida

Enviado do meu iPhone


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 139/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo nº 015/2021, no Contrato nº 209/2019, firmado com LABORATÓRIOS PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, no âmbito do Credenciamento 003/2017 para a inclusão de exame.

2 – Para o Aditivo de inclusão de item, com indicação orçamentária, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 03 de novembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 015/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de outubro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019, INEXIGIBILIDADE nº 044/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 015/2021**

0001798

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:


DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 963.559,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 28 de outubro de 2021.


HUGO GEOVANELLI
 CONTRATADO


PAULO HORN
 CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME NO CREDENCIAMENTO 002/2017

0001508

4 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

5 de novembro de 2021 11:02

Cc: "adm@labmedica.med.br" <adm@labmedica.med.br>, "aline.frazatto@labaldes.com.br" <aline.frazatto@labaldes.com.br>, "atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br" <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>, "atendimento@labcioexame.com.br" <atendimento@labcioexame.com.br>, "biolabor.financeiro@yahoo.com" <biolabor.financeiro@yahoo.com>, "biolaborapc@hotmail.com" <biolaborapc@hotmail.com>, "campoere@ebiocenter.com.br" <campoere@ebiocenter.com.br>, "cassio_mozaner@hotmail.com" <cassio_mozaner@hotmail.com>, "clevelandia@ebiocenter.com.br" <clevelandia@ebiocenter.com.br>, "contato@laboratoriolamac.com.br" <contato@laboratoriolamac.com.br>, "coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br" <coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br>, "coronelviviada@ebiocenter.com.br" <coronelviviada@ebiocenter.com.br>, "edinilsonbelusso@hotmail.com" <edinilsonbelusso@hotmail.com>, "escritoriomg1415@hotmail.com" <escritoriomg1415@hotmail.com>, "faturamento01@laboratorioplatano.com.br" <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>, "faturamento@ebiocenter.com.br" <faturamento@ebiocenter.com.br>, "financeiro1@laboratorioplatano.com.br" <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>, "financeiro@ebiocenter.com.br" <financeiro@ebiocenter.com.br>, "hemolabsdi@gmail.com" <hemolabsdi@gmail.com>, "lab1 chopim@hotmail.com" <lab1 chopim@hotmail.com>, "labbiomed@hotmail.com" <labbiomed@hotmail.com>, "labcell@hotmail.com" <labcell@hotmail.com>, "labobioclinico@outlook.com" <labobioclinico@outlook.com>, "labomilenio@wln.com.br" <labomilenio@wln.com.br>, "laboratorio.aldes@hotmail.com" <laboratorio.aldes@hotmail.com>, "laboratorio@laboratoriopandini.com.br" <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratorioriesemberg@gmail.com" <laboratorioriesemberg@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "mariopolis@ebiocenter.com.br" <mariopolis@ebiocenter.com.br>, "org.condsantiago@gmail.com" <org.condsantiago@gmail.com>, "paulorlimiri@gmail.com" <paulorlimiri@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo alteração da tabela do credenciamento 002/2017, a qual inclui o procedimento de investigação de cariótipo fetal na análise de líquido amniótico, com descrição: CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO e código: 90.01.01.381-0, no valor de R\$ 1.380,00. Informamos que, aquele que tiver interesse deverá escrever em novo e-mail, para: credenciamento@conims.com.br o que se segue:

Solicito a inclusão do procedimento de investigação de cariótipo fetal na análise de líquido amniótico, com descrição: CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO e código: 90.01.01.381-0, no valor de R\$ 1.380,00. Indicar ainda, a quantidade estimada desse procedimento que poderá ser realizado mensal, bem como o profissional que irá realizar tal.

Atenciosamente.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br



Alteração para inclusão de exames.pdf
 123K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
 Para: credenciamento@conims.com.br

5 de novembro de 2021 11:02

This is the mail system at host mx7.wlnidc.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<labomilenio@wln.com.br>: host h02w03.wlnidc.com.br[187.60.216.74] said: 550
<labomilenio@wln.com.br> No such user here (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; labomilenio@wln.com.br
Original-Recipient: rfc822;labomilenio@wln.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; h02w03.wlnidc.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 550 <labomilenio@wln.com.br> No such user here

noname
5K

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com> 5 de novembro de 2021 14:34
Para: hugo geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>, CREDENCIAMENTO CONIMS
<credenciamento@conims.com.br>, Santa Clara Pato <santaclarapb@hotmail.com>, "Santa Clara Lab. Análises
Clínicas" <lacsantaclara@hotmail.com>, "coronelvvida@ebiocenter.com.br" <coronelvvida@ebiocenter.com.br>

Boa tarde
Temos interesse me credenciar as unidades:

Santa Clara CNPJ 13.222.986/0001-96
Santa Clara CNPJ 13.222.986/0002-77
Biocenter Coronel Vvida CNPJ 30.480.814/0001-31

Att: Edinilson Belusso

De: SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 12:04
Para: edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>; hugo geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>
Assunto: ENC: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME NO CREDENCIAMENTO 002/2017

Att:

Laboratório Santa Clara
Pato Branco , PR
(46) 3225 - 8971
Av. Brasil, 237

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 11:02
Cc: adm@labmedica.med.br <adm@labmedica.med.br>; aline.frazatto@labaldes.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 141/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 362/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de procedimento)
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME-FILIAL;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 009/2021 - CONTRATO 231/2018 – EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI;
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimentos)
 - Termo Aditivo 008-2021- Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
- Credenciamento 004/2019 (prorrogação de vigência)
 - Termo Aditivo 003/2021 - CONTRATO 212/2019 – RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA.

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 04/2019 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação


¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)"

de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento e se o valor indicado está amparado no mesmo, em compatibilidade com os do SUS.

Pato Branco, 08 de novembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 016/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
209/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 095/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 044/2019 CONTRATO N. ° 209/2019
TERMO ADITIVO 016/2021**

0001848

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO	R\$ 1.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 963.559,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

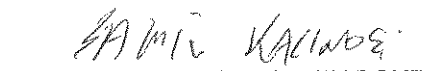
Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0001838

Fwd: Descredenciamento de exames

1 mensagem

9 de novembro de 2021 11:05

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

----- Forwarded message -----

De: Laboratório Biocenter <coronelvivida@ebiocenter.com.br>
Date: ter., 9 de nov. de 2021 às 10:46
Subject: Descredenciamento de exames
To: <licitacao@conims.com.br>
Cc: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Bom dia

Solicito descredenciamento do exame:

PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA) - 0202090264

Para o CNPJ 30.480.814/0001-31

--

Atenciosamente.

ANAINA PIACENTINI

Assistente de Coordenação

(46) 99938-9704

Biocenter Coronel Vivida

Telefone: +55 (46) 3232.4663

Whatsapp: +55 (46) 3232.4663

www.ebiocenter.com.br

laboratório
biocenter[®]
Sempre ao seu lado

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



0001868
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Fwd: Laboratório Santa Clara**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

9 de novembro de 2021 11:05

----- Forwarded message -----

De: Ednilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Date: ter., 9 de nov. de 2021 às 11:02

Subject: Laboratório Santa Clara

To: licitacao@conims.com.br <licitacao@conims.com.br>, Santa Clara Lab. Análises Clínicas <lacsantaclara@hotmail.com>, coronelvivida@ebiocenter.com.br <coronelvivida@ebiocenter.com.br>

Bom dia, tudo bem.

Em virtude da pandemia muitos exames sofreram ajustes, e precisamos descredenciar os exames:

02.02.03.075-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISMANIAS
02.02.03.086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISMANIAS

Nas unidades

CNPJ 13.222.986/0001-96 Sta Clara Itap

CNPJ 13.222.986/0002-77 Sta Clara Pato

CNPJ 30.480.814/0001-31

Att: Ednilson Belusso

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 143/2021

1 –Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (exclusão de exames)
 - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO – 209/2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO – 097/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 019/2021 - CONTRATO – 096/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA.

2 –Tratando-se de Aditivos de exclusão de exames, considerando a manifestação do prestador e a natureza voluntária de adesão, não há óbice à formalização do termo, alertando-se quanto à necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 017/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
209/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 017/2021**

0001548

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 963.559,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

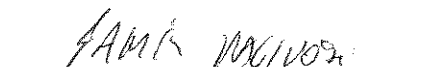
Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 018/2021**

0001908

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 963.559,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.12.20 14:47:11 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.01.10 14:41:38 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 018/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

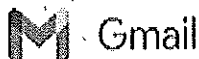
1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o Interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



0001928

INCLUSÃO DE (S) EXAME (S)

1 mensagem

24 de novembro de 2021 09:56

Laboratório Biocenter <coronelvivida@ebiocenter.com.br>
 Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conlms.com.br>

Bom dia, temos interesse em credenciar o exame.

-BARTONELLA HENSELAE IGG, código: 90.01.01.400-0, no valor de R\$ 350,00.
 -BARTONELLA HENSELAE IGM, código: 90.01.01.401-0, no valor de R\$ 350,00.
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.
 CNPJ: 30.480.814/0001-31

DESCRIÇÃO DO EXAME: A Infecção causada por Bartonella henselae, mais conhecida como a doença da arranhadura do gato; define-se como uma doença infecciosa caracterizada com linfadenopatia regional, geralmente auto-limitada, tendo o gato seu reservatório natural. Títulos entre 1:64 e 1:256 podem representar uma possível infecção por Bartonella, os maiores que 1:256 ou IgM positivo, uma infecção ativa ou recente. Recomenda-se ainda a repetição do exame sorológico em 10 a 14 dias, para avaliar aumento na titulação dos mesmos, para confirmar a infecção, associado as manifestações clínicas do paciente. A sensibilidade e especificidade deste exame é limitada.

CÓDIGO DO EXAME: 90.01.01.401-0 - 90.01.01.401-0
 INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE: 10

Atenciosamente,

JAHAINA PIACENTINI

Assistente de Coordenação

(46) 99938-9704

Biocenter Coronel Vivida

Telefone: +55 (46) 3232.4663

Whatsapp: +55 (46) 3232.4663

www.ebiocenter.com.br

Laboratório
biocenter
Sempre ao seu lado

Em 24/11/2021 08:34, CREDENCIAMENTO CONIMS escreveu:

Bom dia, segue em anexo 19ª alteração da tabela do credenciamento 002/2017, a qual **inclui** os procedimentos de BARTONELLA HENSELAE IGG e BARTONELLA HENSELAE IGM, com as seguintes descrições:

-BARTONELLA HENSELAE IGG, código: 90.01.01.400-0, no valor de R\$ 350,00.
 -BARTONELLA HENSELAE IGM, código: 90.01.01.401-0, no valor de R\$ 350,00.

Bem como, **exclui** o exame de PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENOESPECIFICA, código: 020203103-9, no valor de R\$ 9,25.

** Informamos que, aquela que tiver interesse deverá escrever em novo e-mail, para: credenciamento@conlms.com.br com as seguintes informações:

ASSUNTO: INCLUSÃO DE (S) EXAME (S): _____
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
 CNPJ:
 DESCRIÇÃO DO EXAME:
 CÓDIGO DO EXAME:
 INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE:

Grata pelo apoio, eventuais dúvidas ficamos à disposição.

Atenciosamente,
 Naiane.

CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conlms.com.br

19.pdf
 125K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 151/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:


- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
- Termo Aditivo 006/2021 - CONTRATO 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI;
- Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 020/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 019/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 005/2021 - CONTRATO 275/2021 – LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2021 - CONTRATO 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA

2 – Para os Aditivos que visam à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há indicação de dotação orçamentária específica, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019,

INEXIGIBILIDADE nº 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019

TERMO ADITIVO 019/2021

00019/28

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	R\$ 33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0001958

90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	R\$ 85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 963.559,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.


HUGO GIOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.12.20 14:46:50 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.01.10 14:41:16 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 019/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

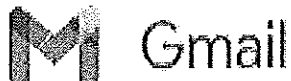
1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

4 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> 8 de dezembro de 2021 09:13
 Cc: "adm@labmedica.med.br" <adm@labmedica.med.br>, "aline.frazatto@labaldes.com.br" <aline.frazatto@labaldes.com.br>, "atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br" <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>, "atendimento@lacbioexame.com.br" <atendimento@lacbioexame.com.br>, "biolabor.financeiro@yahoo.com" <biolabor.financeiro@yahoo.com>, "biolaborapc@hotmail.com" <biolaborapc@hotmail.com>, "campoere@ebiocenter.com.br" <campoere@ebiocenter.com.br>, "cassio_mozaner@hotmail.com" <cassio_mozaner@hotmail.com>, "clevelandia@ebiocenter.com.br" <clevelandia@ebiocenter.com.br>, "contato@laboratoriolamac.com.br" <contato@laboratoriolamac.com.br>, "coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br" <coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br>, "coronelvivida@ebiocenter.com.br" <coronelvivida@ebiocenter.com.br>, "edinilsonbelusso@hotmail.com" <edinilsonbelusso@hotmail.com>, "escritoriomg1415@hotmail.com" <escritoriomg1415@hotmail.com>, "faturamento01@laboratorioplatano.com.br" <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>, "faturamento@ebiocenter.com.br" <faturamento@ebiocenter.com.br>, "financeiro1@laboratorioplatano.com.br" <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>, "financeiro@ebiocenter.com.br" <financeiro@ebiocenter.com.br>, "hemolabsdi@gmail.com" <hemolabsdi@gmail.com>, "lab1 chopim@hotmail.com" <lab1 chopim@hotmail.com>, "labcell@hotmail.com" <labcell@hotmail.com>, "labbiomed@hotmail.com" <labbiomed@hotmail.com>, "labobioclinico@outlook.com" <labobioclinico@outlook.com>, "labomilenio@wln.com.br" <labomilenio@wln.com.br>, "laboratorio.aldes@hotmail.com" <laboratorio.aldes@hotmail.com>, "laboratorio@laboratoriopandini.com.br" <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratoriomariopolis@hotmail.com" <laboratoriomariopolis@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratororiesemberg@gmail.com" <laboratororiesemberg@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "mariopolis@ebiocenter.com.br" <mariopolis@ebiocenter.com.br>, "org.condsantiago@gmail.com" <org.condsantiago@gmail.com>, "paulorlmiri@gmail.com" <paulorlmiri@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

Prezados,

Informamos que, aquele que tiver interesse deverá escrever em novo e-mail, para: credenciamento@conims.com.br com as seguintes informações:

ASSUNTO: INCLUSÃO DE (S) EXAME (S) : _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

DESCRIÇÃO DO EXAME:

CÓDIGO DO EXAME:

INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE:

Grata pelo apoio, eventuais dúvidas ficamos à disposição.

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br


 18.pdf
 117K

 Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
 Para: credenciamento@conims.com.br

8 de dezembro de 2021 09:13



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **faturamento01@laboratorioplatano.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

00019

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; faturamento01@laboratorioplatano.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain laboratorioplatano.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Wed, 08 Dec 2021 04:13:45 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

To:

Cc: "adm@labmedica.med.br" <adm@labmedica.med.br>, "aline.frazatto@labaldes.com.br" <aline.frazatto@labaldes.com.br>, "atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br" <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>, "atendimento@lacbioexame.com.br" <atendimento@lacbioexame.com.br>, "biolabor.financeiro@yahoo.com" <biolabor.financeiro@yahoo.com>, "biolaborapc@hotmail.com" <biolaborapc@hotmail.com>, "campoere@ebiocenter.com.br" <campoere@ebiocenter.com.br>, "cassio_mozaner@hotmail.com" <cassio_mozaner@hotmail.com>, "clevelandia@ebiocenter.com.br" <clevelandia@ebiocenter.com.br>, "contato@laboratoriolamac.com.br" <contato@laboratoriolamac.com.br>, "coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br" <coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br>, "coronelvivida@ebiocenter.com.br" <coronelvivida@ebiocenter.com.br>, "edilsonbelusso@hotmail.com" <edilsonbelusso@hotmail.com>, "escritoriomg1415@hotmail.com" <escritoriomg1415@hotmail.com>, "faturamento01@laboratorioplatano.com.br" <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>, "faturamento@ebiocenter.com.br" <faturamento@ebiocenter.com.br>, "financeiro1@laboratorioplatano.com.br" <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>, "financeiro@ebiocenter.com.br" <financeiro@ebiocenter.com.br>, "hemolabsdi@gmail.com" <hemolabsdi@gmail.com>, "lab1 chopim@hotmail.com" <lab1 chopim@hotmail.com>, "labbiomed@hotmail.com" <labbiomed@hotmail.com>, "labcelli@hotmail.com" <labcelli@hotmail.com>, "labobioclinico@outlook.com" <labobioclinico@outlook.com>, "labomilenio@wln.com.br" <labomilenio@wln.com.br>, "laboratorio.aldes@hotmail.com" <laboratorio.aldes@hotmail.com>, "laboratorio@laboratoriopandini.com.br" <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratoriomariopolis@hotmail.com" <laboratoriomariopolis@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratororiesemberg@gmail.com" <laboratororiesemberg@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "org.contsantiago@gmail.com" <org.contsantiago@gmail.com>, "pauorlmiri@gmail.com" <pauorlmiri@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

Bcc:

Date: Wed, 8 Dec 2021 09:13:32 -0300

Subject: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

----- Message truncated -----

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx5.wlnidc.com.br>
Para: credenciamento@conims.com.br

8 de dezembro de 2021 08:13

000199

This is the mail system at host mx5.wlnidc.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<labomilenio@wln.com.br>: host h02w03.wlnidc.com.br[187.60.216.74] said: 550
<labomilenio@wln.com.br> No such user here (in reply to RCPT TO command)


Final-Recipient: rfc822; labomilenio@wln.com.br
Original-Recipient: rfc822;labomilenio@wln.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; h02w03.wlnidc.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 550 <labomilenio@wln.com.br> No such user here

 noname
5K

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

8 de dezembro de 2021 16:04

Boa tarde. Tudo bem.
Temos interesse na inclusão de todos os exames citados a baixo.

CNPJ para cadastro
13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara
13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco
30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida 

Att: Edinilson Belusso


De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 08:13
Cc: adm@labmedica.med.br <adm@labmedica.med.br>; aline.frazatto@labaldes.com.br <aline.frazatto@labaldes.com.br>; atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>; atendimento@labcioexame.com.br <atendimento@labcioexame.com.br>; biolabor.financeiro@yahoo.com <biolabor.financeiro@yahoo.com>; biolaborapc@hotmail.com <biolaborapc@hotmail.com>; campoere@ebiocenter.com.br <campoere@ebiocenter.com.br>; cassio_mozaner@hotmail.com <cassio_mozaner@hotmail.com>; clevelandia@ebiocenter.com.br <clevelandia@ebiocenter.com.br>; contato@laboratoriolamac.com.br <contato@laboratoriolamac.com.br>; coordenacaochopim@laboratorioplatano.com.br <coordenacaochopim@laboratorioplatano.com.br>; coronelvivida@ebiocenter.com.br <coronelvivida@ebiocenter.com.br>; edinilsonbelusso@hotmail.com <edinilsonbelusso@hotmail.com>; escritoriomg1415@hotmail.com <escritoriomg1415@hotmail.com>; faturamento01@laboratorioplatano.com.br <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>; faturamento@ebiocenter.com.br <faturamento@ebiocenter.com.br>; financeiro1@laboratorioplatano.com.br <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>; financeiro@ebiocenter.com.br <financeiro@ebiocenter.com.br>; hemolabsdi@gmail.com <hemolabsdi@gmail.com>; lab1chopim@hotmail.com

<lab1chopim@hotmail.com>; labbiomed@hotmail.com <labbiomed@hotmail.com>;
labcelli@hotmail.com <labcelli@hotmail.com>; labobioclinico@outlook.com
<labobioclinico@outlook.com>; labomilenio@wln.com.br <labomilenio@wln.com.br>;
laboratorio.aldes@hotmail.com <laboratorio.aldes@hotmail.com>; laboratorio@
laboratoriopandini.com.br <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>; laboratorioexames01@hotmail.com
<laboratorioexames01@hotmail.com>; laboratoriomariopolis@hotmail.com <laboratoriomariopolis@
hotmail.com>; laboratoriopandini@proserv.com.br <laboratoriopandini@proserv.com.br>;
laboratororiesemberg@gmail.com <laboratororiesemberg@gmail.com>;
laboratoriosudoeste@gmail.com <laboratoriosudoeste@gmail.com>; mariopolis@ebiocenter.com.br
<mariopolis@ebiocenter.com.br>; org.condsantiago@gmail.com <org.condsantiago@gmail.com>;
paulormiri@gmail.com <paulormiri@gmail.com>; polli@pollicontadores.com.br
<polli@pollicontadores.com.br>; renata@pollicontadores.com.br <renata@pollicontadores.com.br>;
santaclarapb@hotmail.com <santaclarapb@hotmail.com>

0002008

Assunto: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 18.pdf
117K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
18ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando a Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução 220 de 09 de novembro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração e inclusão de nomenclatura e códigos de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

A) ALTERAÇÃO

DESCRIÇÃO	
DE	PARA
9000000300 - IGFBP3	9001011580 - IGFBP3
9000000400 - GH APÓS EXERCÍCIO	9001011590 - GH APOS EXERCICIO
9000004800 - DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	9001011690 - DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO
9000005100 - 21 HIDROXILASE	9001011710 - 21 HIDROXILASE
9000006500 - IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	9001011720 - IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
9000006900 - PSA LIVRE	9001011760 - PSA LIVRE
9000007100 - COBRE URINÁRIO	9001011770 - COBRE URINARIO
9000007200 - HLAB - 27	9001011780 - HLAB - 27
9000007700 - ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	9001011800 - ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
9000008100 - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	9001011830 - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
9000008600 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	9001011850 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA
9000008800 - SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	9001011870 - SOROLOGIA P/TUBERCULOSE
9000008900 - CONTROLE TOXICOLOGICO	9001011880 - CONTROLE TOXICOLOGICO
9000009900 - DOSAGEM DE CLORO	9001011930 - DOSAGEM DE CLORO
9000010300 - SOROLOGIA P/DENGUE	9001011940 - SOROLOGIA P/DENGUE
9000011000 - CAPTURA HIBRIDA HPV	9001011960 - CAPTURA HIBRIDA HPV
9000011100 - HBV DNA	9001011970 - HBV DNA
9000011400 - TESTE DO PE PLUS	9001011990 - TESTE DO PE PLUS
9000012200 - CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	9001012000 - CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL
9000012300 - DOSAGEM DE METANEFRIAS	9001012010 - DOSAGEM DE METANEFRIAS
9000012400 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	9001012020 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
9000012500 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	9001012030 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
9000013100 - ERRO DE METABOLISMO SANGUE	9001012060 - ERRO DE METABOLISMO SANGUE
9000011700 - FRAGILIDADE OSMOTATICA	9001013180 - FRAGILIDADE OSMOTATICA

**CONIMS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0002028

9000011900 - TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	9001013190 - TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO-SANGUE
9000012000 - IGA (P/TOXOPLASMOSE)	9001013200 - IGA (P/TOXOPLASMOSE)

B) INCLUSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	R\$ 33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	R\$ 85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de novembro de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;

- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;

- Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;



2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 020/2022**

0002058

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vívica - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 963.559,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2022.

HUGO
GEOVANELLI:0466013990
5

Assinado de forma digital por
HUGO GEOVANELLI:0466013990
Dados: 2022.04.11 17:32:02 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.20 12:46:24
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 020/2022 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para inclusão dos exames no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

0002070



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Inclusão exames pela conims

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

21 de março de 2022 14:03

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde, favor incluir estes exames nas empresa citadas a baixo.

90.01.01.450-0 DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR R\$ 340,00 - 10 unidades mensal

90.01.01.451-0 PESQUIZA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) – METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO R\$ 85,00 - 100 unidades mensal

CNPJ:

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itap

13.222.986/0002-77 Santa Clara PB

30.480.814/0001-31 Biocenter Cronel

32.933.213/0003-24 Biocenter Honório serpa

24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara D' Oeste

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 40/2022

1 –Em Solicitação de Parecer nº 109/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Ampliar Atendimentos)

- Termo Aditivo 001/2022 – contrato 086/2022- N R ORTOPEDIA LTDA;

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão/Exclusão de profissionais):

- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato 185/2018 – CLINICA BEVILAQUA LTDA;

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 099/2019 – CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA;

- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 11/2018 – CLINICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA;

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissionais)

- Termo Aditivo 079/2022 – Contrato 187/2018- INSTITUTUO POLICLINICA LTDA;

Credenciamento 002/2017 (Exclusão de exames)

- Termo Aditivo 008/2022- contrato 115/2017- LABORATORIO DE ANALISES CLINICA CHOPIM LTDA;

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 201/2017- PLATANO LABORATORIOS SS LTDA;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATORIOS LTDA;

- Termo Aditivo 020/2022 – Contrato 209/2019- LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;

- Termo Aditivo 021/2022- CONTRATO 97/2017- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Termo Aditivo 023/2022- contrato 096/2017- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 003/2019 – (Rescisão)

- Rescisão do Contrato nº 047/2022 – Samber Medicina Serviços Médicos Ltda;

2 –Nos Aditivos que visam à inclusão de novos exames/procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato, devendo-se promover as devidas baixas no cadastro.

4 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novo procedimento e profissional, com a juntada de documentação complementar e indicação de fonte orçamentária pelo aumento do valor global do contrato.

5 – A alteração que pretende a majoração de carga horária contratada no âmbito do Credenciamento 01/2019 pressupõe sejam observados e condicionados aos motivos justificadores do lançamento do Edital, com a respectiva indicação de dotação orçamentária dado o impacto no valor do contrato, devendo-se e respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, sob pena de descaracterização do contrato pela via da inexigibilidade de licitação.

6 – Para o Termo de Rescisão não há óbice jurídico para sua formalização, eis que tanto o particular quanto o Município se manifestaram no intuito de encerrar antecipadamente o vínculo.

7 – Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 22 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 095/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 021/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Excluir do contrato de prestação de serviços o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 963.559,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

HUGO
GEOVANELLI:04660139905

Assinado de forma digital por HUGO GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2022.04.07 09:12:01 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:0797349294

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:0797349294

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
4953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.08 13:39:08 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 021/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

22/03/2022 10:07



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> 0004128

Exclusão exame

1 mensagem

22 de março de 2022 09:39

Ednilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>, CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia, solicitamos a exclusão do exame: 02.02.02.024-0 DOSAGEM DE FATOR VON WILLERAND (ANTIGENO)_
18,91 nos exames liberados pela conims. Unidades CNPJ:

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itap

13.222.986/0007-77 Santa Clara PB

30.480.814/0001-31 Biocenter CVV

Att: Edinilson Beluss

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 41/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 116/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exames)

- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Termo Aditivo 021/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E

BELUSSO LTDA;

- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Termo Aditivo 020/2022- Contrato 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES

CLINICAS;

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 025/2022 – MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANALISES

CLINICAS LTDA;

- Termo Aditivo 014/2022- Contrato 082/2018 – PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES

CLINICAS LTDA;

- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 094/2020 – LABSUL LABORATORIO DE ANALISES

CLINICAS LTDA;

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 24 de março de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 022/2022**

0002148

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.052-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO	R\$ 106.392,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.069.951,20

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual



0002102

teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2022.

HUGO GEOVANELLI:04660139905
Assinado de forma digital por HUGO GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2022.05.03 14:21:02 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

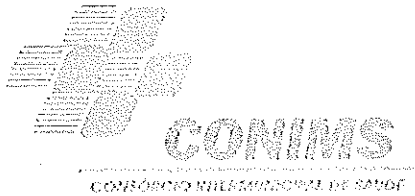
TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84003849530384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
Dados: 2022.05.11 08:00:29 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0002102

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 022/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de maio de 2022.

PAULO Assinado de forma
HORN:55407552 digital por PAULO
949 HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

00021108

Resolução numero 080/2022, novos exames Laboratório Santa Clara e Biocenter.

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

3 de maio de 2022 14:21

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

----- Forwarded message -----

De: Ednilson Belusso <ednilsonbelusso@hotmail.com>

Date: ter., 3 de mai. de 2022 às 14:19

Subject: Resolução numero 080/2022, novos exames Laboratório Santa Clara e Biocenter.

To: licitacao@conims.com.br <licitacao@conims.com.br>, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde.

Temos interesse em credenciar os novos exames, Exceto: (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA. (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA).

Os demais solicitamos a inclusão de todos, além do PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES para inclusão de novos exames.

Empresas para credenciar:

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato

CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida

CNPJ 24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara

CNPJ 32.933.213/0003-24 Biocenter Honório Serpa

Att: Ednilson Belusso

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 RESOLUÇÃO N° 080-2022.pdf
187K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 66/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 160/2019 – LABMÉDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 179/2017 – BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato nº 125/2017- BIOEXAME LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato nº 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato nº 097/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME FILIAL;
- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 209/2019 – LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato nº 201/2017 – PLÁTANO LABORATORIOS SS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 028/2022 – AGBP LABORATORIOS LTDA;
- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)

- Termo Aditivo 083/2022 – Contrato nº 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

2 – Os Aditivos visam à inclusão de novos exames/procedimentos, constando que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, bem como a inclusão de novos profissionais, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS, ou justificada eventual discrepância.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de maio de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 023/2022**

0002198

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXIII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.069.951,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2022.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 023/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017, credenciado na Resolução 125 de 2022;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

0002218
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**inclusão exame credenciamento 002/2017**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: edinilsonbelusso@hotmail.com

30 de Junho de 2022 08:14

Prezado, bom dia

Foi Incluído no edital de Credenciamento exame, caso tenha que solicitar a inclusão no seu contrato, bem como vincular profissional. Segue anexo resolução

At

Vanessa

CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 RESOLUÇÃO nº 125-2022 - EXAME LABORATORIAL.pdf
172K

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>

30 de Junho de 2022 08:18

Bom dia

Solicitamos a Inclusão nos Cnpj

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itpa

13.222.986/0002-77 Santa Clara pato

30.480.814/0001-31 Biocenter cvv

At: Edinilson belusso.

Enviado do meu iPhone

Em 30 de jun. de 2022, à(s) 08:14, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 RESOLUÇÃO nº 125-2022 - EXAME LABORATORIAL.pdf
172K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 94/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 007/2022 - Contrato 059/2022 – Pró Saúde Ltda;

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 028/2022 - Contrato 100/2019 – Marangon & Corbari Laboratórios de Análises Clínicas Ltda;

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 097/2017 – Belusso e Geovanelli Ltda – Me – Filial;

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 096/2017 - Belusso e Geovanelli Ltda;

- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 209/2019 – Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda.

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 03/2019 – exclusão de profissional do Contrato – não requer análise jurídico, podendo ser manejada por mero apostilamento, na medida em que não impacta no objeto ou valor contratado, nem pontos essenciais do instrumento. Contudo, há que se esclarecer e motivar se houve alteração no valor por motivo diverso, já que consta da minuta manifestação quanto ao teor da cláusula segunda.

3 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 01 de julho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000223 7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 095/2019, INEXIGIBILIDADE n°
044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 024/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXIV	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.069.951,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2022.

13.222.986/0001-96
BELUSSO E GEOVANELLI
CONTRATADA - ME
RUA PADRE REUS, 250
CENTRO - CEP 85580-000
PATO BRANCO D'OESTE - PR

PAULO HORN
CONTRATANTE

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

000224 y



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 024/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a exclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 22/09/2022 às 16:32:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 22/09/2022 às 16:33:02 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 26/09/2022 às 09:33:02 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PKX MDW 7EJ XWV



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

3/1

20/9/2019

Descredenciamento exames Conims

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

29 de agosto de 2022 14:59

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde, Segue os Cod para Descredenciamento:

90.01.01.151-0 TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)
90.01.01.319-0 TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE
02.02.09.022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA
02.02.09.009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
02.02.09.011-6 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
02.02.03.046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES4
02.02.09.021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
02.02.09.026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)
02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)

Motivo: Valor de custo do exame e maior que valor pago pelo convenio.

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara
CNPJ 24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara
CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato
CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida
CNPJ 32.933.213/0003-24 Biocenter Honório Serpa

Att: Edinilson Belusso

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 25 de agosto de 2022 12:52**Para:** Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>**Assunto:** Re: Descredenciamento exames Conims

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 28.pdf
837K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 119/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;
- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 029/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - FILIAL;
- Termo Aditivo 029/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato 201/2017 – PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 090/2019 – BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 133/2021 – CLÍNICA DA VISÃO SIVIEIRO LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 446/2021 – ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 093/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 038/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;
- Termo Aditivo 075/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 036/2022 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL;

2 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

3 - No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames e OPM's no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

4 - Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, em caráter complementar, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5- A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo ao Contrato nº 207/2018, solicitada pelo prestador, está acompanhada de previsão orçamentária, de modo que a distribuição entre todos os cadastrados deve ser dar de forma equitativa.

Pato Branco, 08 de setembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDECIMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 095/2019,
INEXIGIBILIDADE n.º 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019
TERMO ADITIVO 025/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	49,50

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXIV	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.069.951,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

13.222.986/0001-96
BELUSSO E GEOVANELLI
HUGO GEOVANELLI
LTDA - ME
RUA PADRE REUS, 250
CENTRO - CEP 85580-000
TESPENORNAS - PR

PAULO HORN
CONTRATANTE

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 025/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão e exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de taxa de coleta;
3. Considerando-se que ambos fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00,00,00.00 – Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 10/10/2022 às 16:32:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/10/2022 às 16:34:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 11/10/2022 às 10:02:26 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

0ZR 5WL 3K2 9V8



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

09/2019

Inclusão novos exames

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

12 de setembro de 2022 08:15

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

Bom dia, Tudo bem?

Solicitamos a inclusão dos novos exames disponíveis pela Conims;

90.01.01.456-0 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) valor 336,50

90.01.01.455-0 TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Valor 49,50

Favor incluir nas empresas citadas a baixo:

Santa Clara Itapejara D' Oeste, CNPJ 13.222.986/0001-96 *OK*

Santa Clara Pato Branco, CNPJ 13.222.986/0002-77 *OK*

Biocenter Itapejara, CNPJ 24.658.955/0007-94

Biocenter Coronel Vivida, CNPJ 30.480.814/0001-31 *OK*

Biocenter Honório Serpa, CNPJ 32.933.213/0003-24

Desde já agradeço.

Att: Edinilson Belusso

Sócio e Coordenador



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

cancelar exame

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

13 de setembro de 2022 10:12

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br"

<licitacao@conims.com.br>, "Santa Clara Lab. Análises Clínicas" <lacsantaclara@hotmail.com>

Bom dia, precisamos cancelar o exame citado a baixo, motivo valor de custo e maior que valor pago pelo convenio.

02.02.03.043-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL R\$17,16

Empresas para descredenciar:

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida

CNPJ 24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 124/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS;
- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato 201/2017 – PLÁTANO LABORATÓRIOS SS;
- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA FILIAL;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 384/2021 – WAGNER E VERDI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 132/2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 156/2022 – HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 212/2020 – CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA;
- Termo Aditivo 094/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 095/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 076/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 054/2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Credenciamento 004/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 208/2022 – PICOLO REUMATOLGIA LTDA;

2 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames ou procedimentos, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.



3 - No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames e OPM's no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.


4 - Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito dos Editais de credenciamento nº 03/2017 e nº 01/2018, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, em caráter complementar, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5- A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo ao Contrato nº 156/2022, solicitada pelo prestador, está acompanhada de previsão orçamentária, de modo que a distribuição entre todos os cadastrados deve ser dar de forma equitativa.

6 - Para o aditivo que indica novo profissional em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação, nos termos do Edital.

7 - A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo a Contrato firmado no âmbito do Edital nº 04/2019 (contrato nº 208/2022), está amparada em justificativa condizente com os motivos determinantes do Edital, devendo-se atentar à necessidade de observar o rodízio dentre todos os prestadores credenciados.

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"